



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
03 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVIII | N° 9.042

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONTRATOS	25
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.187 de 02 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.187/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	3.000.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	1.000.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO Nº 40.188 de 02 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.188/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1	130.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	1.270.000,00	
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1		90.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1		90.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1		250.000,00
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		350.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		410.000,00
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1		360.000,00
	SUB-TOTAL				1.550.000,00
TOTAL GERAL				1.550.000,00	1.550.000,00

DECRETO N° 40.189 de 02 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.189/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1	8.500,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.92	1.500.1		8.500,00
	SUB-TOTAL			8.500,00	8.500,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1	300.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				308.500,00	308.500,00

DECRETO N° 40.190 de 02 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 40.190/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.109900	4.4.90.39	2.754.1	125.000,00		
	04.122.0013.110400	4.4.90.52	2.754.1		125.000,00	
SUB-TOTAL				125.000,00	125.000,00	
TOTAL GERAL				125.000,00	125.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DERMEVAL LOPES VILAS BOAS JUNIOR
CPF DO CONTRIBUINTE	433.482.385-87
PROCESSO Nº.	921539/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	649.618-0
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	550.2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ITIV. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N. 550.2024 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 33.658,05 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R\$ 18.379,30 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). BASE LEGAL: ART. 149 DO CTN.

Salvador, 02 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 340/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 269 a 274 do Processo 2023.02.14779P, resolve conceder aposentadoria a TÂNIA MARIA DA MOTA LINS, matrícula nº 3066791, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 348/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 204 a 206 do Processo 2021.02.13602P, resolve conceder aposentadoria a JACIRA SANTIAGO BASTOS, matrícula nº 3092066, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 350/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 234 a 241 do Processo 2024.02.16299P, resolve conceder aposentadoria a CARLOS PATRICIO SANTOS, matrícula nº 3070319, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 365/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 186 do Processo 2022.04.14439P, resolve conceder aposentadoria a MARIA IVONETE SANTOS DURAN, matrícula nº 3049857, Auditor Fiscal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 372/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 162 a 164 do Processo 2022.02.13635P, resolve conceder aposentadoria a VALTER RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3106777, Coordenador Pedagógico I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 394/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 221 do Processo 2021.04.12704P, resolve conceder aposentadoria a TÂNIA REGINA DE ALMEIDA CASTRO ARAUJO, matrícula nº 3094681, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 403/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 38 do Processo 2024.04.15758R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 1304/2023**, de 21/11/2023, publicada no DOM de 01/12/2023, para conceder aposentadoria a ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3042349, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 415/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.02.16299P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS PATRICIO SANTOS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3070319, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.199,52 (seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.743,15 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.371,58 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 987,53 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.097,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 417/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14439P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA IVONETE SANTOS DURAN**, Auditor Fiscal, matrícula nº 3049857, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 26.071,16 (vinte e seis mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.874,60 - GRAT COMPETENCIA (100%)



R\$ 1.856,19 - ADC TEMPO SERV (36%) R\$ 674,86 - GRAT PRODUCAO FISCO (687,22%) R\$12.882,63
- PDF DEC 22743 (468,52%) R\$ 8.782,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 433/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16431P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3018278P, instituída pela ex-segurada **CREMILDA BARRETO DOS SANTOS SANTANA**, Técnico Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3018278, integrada por 01 (um) dependente, **Manoel Antonio Santana**, com proventos fixados em R\$ 1.431,58 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/10/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 432/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16417P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3060515P, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ANTONIO CHALHOUB**, Assistente Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3060515, integrada por 01 (um) dependente, **Ana Angelica Leão Barretto de Araujo Chalhoub**, com proventos fixados em R\$ 3.628,52 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/07/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 434/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 2024.07.15704P, 2024.07.15705P e 2024.07.15706P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito. RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 955/2024, publicada no DOM de 29/06/2024 a 01/07/2024, para conceder a Pensão por Morte nº 3101693P, instituída pelo ex-segurado **DANIEL DE QUEIROZ SALES**, Guarda Civil Municipal (40h), matrícula nº 3101693, integrada por 03 (três) dependentes, **Ana Paula dos Santos, Soiane Mangueira Marques Sales e Daniel Vítor dos Santos Sales**, com proventos fixados em R\$ 2.341,45 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/11/2023, data do óbito, com duração vitalícia para a primeira e segunda dependente, e com data fim em 04/04/2026 para o terceiro dependente, conforme art. 38-A, §1º e §2º, e art. 40, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 439/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12704P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA REGINA DE ALMEIDA CASTRO ARAÚJO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3094681, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.389,67 (mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente à proporcionalidade (5.660/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência OUTUBRO/1998, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 441/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 10493/2018 e nº 2024.04.15758R1, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I - Rever a Portaria nº 1317/2023**, de 30/11/2023, publicada no DOM de 01/12/2023, para fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042349, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.164,19 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo que este valor corresponde à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 453/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14779P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TÂNIA MARIA DA MOTA LINS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3066791, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.467,09 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência SETEMBRO/1999, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 436/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13602P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** **I -** Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACIRA SANTIAGO BASTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3092066, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.303,50 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), correspondente à proporcionalidade (5.043/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 454/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.02.13635P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, Coordenador Pedagógico I, matrícula nº 3106777, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.573,16 (mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente à proporcionalidade (3.952/12.775) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
103128/2025	CELIA MARIA SOUZA	3083126	4º
103116/2025	RENATA NERI DA SILVA	3156880	1º
102885/2025	TEODORA MATOS DE JESUS ALMEIDA	3095912	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
104491/2025	CIRO FREDERICO ARAO DA SILVA OLIVEIRA	3118707	2º
104661/2025	ELIENE FERREIRA DA ANUNCIACAO	3111101	2º
104852/2025	FABIANA SANTOS PEREIRA	3126612	2º
104520/2025	VERA SANTANA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3154065	1º
101632/2025	VIRGINIA MARIA DIAS FARIAS	3083419	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 149/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18536 / 2024 de 24/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-048**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **AJAD USINAGENS ESPECIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.376.079/0001-71**, para **usinagem e solda**, com capacidade instalada de 4,2 Ton/ano, instalada em galpão situado na Rua da Assembleia da CEASA, 22, Nova Esperança, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°53'17.70"S, 38°26'25.40"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações

sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a coleta periódica dos cavacos metálicos, limalha de aço, aparas de ferro, alumínio, bronze, entre outros, devendo realizar o correto armazenamento e destinação final, os comprovantes de destinação deverão estar anexo ao relatório de execução do PGRS;

V. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o memorial fotográfico da Caixa Separadora de Água e Óleo instalada no local em substituição da caixa coletora de óleo que existe no local, comprovando o seu funcionamento e eficiência;

IX. Apresentar anualmente o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

XI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

XIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIV. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, o memorial fotográfico da ligação da tubulação da área de lavagem das peças contaminadas com a canaleta que interliga a caixa separadora de água e óleo, comprovando a sua manutenção e limpeza;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, a fim de garantir a eficiência do sistema, devendo apresentar anualmente a esta documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



PORTARIA Nº 147/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-7128/2024 de 11/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-046, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a PIER NORT, inscrita no CNPJ nº 05.943.530/0001-97, para atracadouro de embarcações, em empreendimento com 584,98 m² de área total, localizada no Largo da Ribeira, s/nº, Ribeira, sob coordenadas geográficas 12°54'44,73"S, 38°29'33,54"O; 12°54'44,74"S, 38°29'33,76"O; 12° 54'43,83"S, 38°29'33,69"O; 12°54'43,62"S, 38°29'33,79"O; 12°54'41,70"S, 38°29'33,68"O; 12°54'40,47"S, 38°29'35,01"O; 12°54'43,72"S, 38°29'33,53"O; 12°54'42,45"S, 38°29'33,70"O; 12°54'42,26"S, 38°29'33,88"O; 12°54'42,27"S, 38°29'33,64"O; 12°54'41,76"S, 38°29'33,77"O; 12°54'40,42"S, 38°29'34,93"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não impor, sob nenhuma hipótese, restrições de uso do mar no entorno do empreendimento PIER NORT;

III. Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a recuperação completa do deck de madeira, dos guardas corpos, iluminação, sinalização e demais elementos estruturais do píer, garantindo a segurança dos usuários. Além disso, executar os procedimentos necessários à inspeção, manutenção e recuperação das estruturas de sustentação fixadas no fundo do mar, especialmente os pilares, de modo a garantir sua estabilidade e prevenir riscos de colapso estrutural, mediante Autorização da Capitania dos Portos e demais regularizações necessárias;

IV. Esta declaração não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por esta Secretaria e/ ou outros órgãos competentes;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, óleo usado/contaminado, embalagens de óleo lubrificante, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Disponibilizar para os sócios e para o setor de manutenção um coletor de resíduos identificado e na cor laranja, a ser utilizado especificamente para o descarte de embalagens vazias de produtos lubrificantes e outros resíduos perigosos, incluindo as boias absorventes de óleos em caso de derrames. As embalagens deverão, previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

IX. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos colaboradores, elaborado conforme as diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR. Durante a vigência da licença encaminhar os relatórios semestrais, contendo registros fotográficos das atividades, materiais utilizados, currículos dos responsáveis e listas de presença assinadas. O PEA deverá incluir treinamentos obrigatórios sobre o Plano de Emergência Individual (PEI), conforme Resolução CONAMA nº 398/08, bem como capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e noções de primeiros socorros;

X. Apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, comprovação do envio de uma cópia do Plano de Emergência Individual - PEI ao órgão gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Baía de Todos os Santos, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 398/2008; O PEI deverá estar adequado às exigências legais e incluir a correção do procedimento proposto para a coleta, armazenamento e destinação final dos resíduos oleosos, a ser encaminhados exclusivamente para aterros licenciados para resíduos Classe I (contaminados) ou para incineração, conforme legislação ambiental vigente;

XI. Fica proibido o descarte de resíduos oleosos nas caixas coletoras da empresa de limpeza pública - LIMPURB. Tais resíduos serão segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, exclusivamente por meio de incineração, ou encaminhamento para aterros licenciados para o recebimento de resíduos perigosos - Classe I, conforme as normas da ABNT NBR 10004/2004 e demais regulamentações pertinentes;

XII. Apresentar, durante todo o período de reforma, relatórios trimestrais contendo a descrição detalhada da execução das medidas de controle ambiental da obra, incluindo ações voltadas à contenção e mitigação de emissão de material particulado, gestão de resíduos da construção civil e controle de ruídos. Os relatórios serão acompanhados do monitoramento da qualidade da água, da biota aquática e da presença de corais, com ênfase no acompanhamento da ocorrência de espécies invasoras, como o coral sol, entre outras. Todos os relatórios devem conter as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis e devem ser encaminhados também ao órgão gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Baía de Todos os Santos;

XIII. Apresentar, no decorrer da reforma, a execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devidamente elaborado em conformidade com a legislação vigente. Dotar o programa de diretrizes claras para a segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável por sua elaboração e implementação;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151 em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos, durante toda operação píer;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Manter atualizado o Programa de Monitoramento da Fauna Aquática e Corais, incluindo o monitoramento da ocorrência de espécies invasoras e contemplando a área diretamente afetada (ADA) e a área de influência direta (AID) como área controle. Elaborar o relatório com dados consolidados referente à execução do Programa;

XVII. Manter atualizado o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Marinha e Sedimentos, contemplando o controle e monitoramento dos despejos marinhos e os parâmetros físicos e químicos da água. Realizar o relatório com dados consolidados referente à execução do Programa e medidas adotadas;

XVIII. Realizar monitoramento e procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e/ou estruturas fixadas no fundo do mar, a fim de evitar seus colapsos. Elaborar relatório com a execução das ações, consubstanciado com registros fotográficos;

XIX. Encaminhar cópias dos relatórios de execução dos Programas Ambientais e de Monitoramento para o órgão gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Baía de Todos os Santos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803426	10878/24	33.785.508 LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 33.785.508/0001-00	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/08/2024
803370	11495/24	MIZRACH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 40.494.569/0001-75	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/08/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801506	20524/22	THIAGO BRENO PINTO DOS SANTOS EIRELI 08.427.238/0001-00	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	30/07/2024
801151	11574/24	EURIDES SILVA SANTOS 505.360.015-53	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	30/07/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800924	26205/21	ADILSON FERREIRA CARDOSO 03044985560 44.100.235/0001-20	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	30/07/2024
1303191	9155/24	HOLTZ ENGENHARIA LTDA 16.104.523/0001-18	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	26/07/2024
1303156	5741/24	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA S/A 31.749.522/0001-14	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	31/07/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803149	18665/23	VALTER BELLARMINO DE FREITAS 19333013504 36.227.491/0001-55	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	01/08/2024
903103	6603/24	VALTER ARAUJO SANTOS 860.233.995-09	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	01/08/2024
900424	11176/24	EDUARDO CORDEIRO DE ARAUJO FILHO 368.320.815-53	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	01/08/2024
903068	11421/24	TOLEDO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA 08.871.636/0001-10	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	02/08/2024
902908	5038/24	EDUARDO TENORIO DOS SANTOS 032.037.155-70	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	02/08/2024
903066	11300/24	ARENA BEACH SALVADOR ESPORTES LTDA 38.293.397/0001-20	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	02/08/2024
803364	12248/24	45.442.703 LTDA 45.442.703/0001-08	R\$713,40	LIVIA KALID	02/08/2024
800447	11517/24	SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR 32.699.183/0001-71	R\$3.000,00	LIVIA KALID	05/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803835	12980/24	MASCOTE UNIDADE MEDICA VETERINARIA LTDA 40.613.960/0001-41	R\$792,66	LIVIA KALID	05/08/2024
1203129	23419/23	NM MULLER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 52.944.058/0001-97	R\$2.103,29	LIVIA KALID	05/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902508	14297/23	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0001-62	R\$549,20	PATRICIA ROCHA	29/05/2024
600452	43638/19	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$251,53	PATRICIA ROCHA	28/05/2024
902752	23985/23	ANDRE GONCALVES PEREIRA 792.139.102-82	R\$961,10	PATRICIA ROCHA	28/05/2024
1302503	3099/23	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA 00.063.960/0061-31	R\$2.059,80	PATRICIA ROCHA	22/05/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706881	12858/24	INSTITUTO CERVANTES EM SALVADOR 19.336.911/0001-12	R\$1.062,30	LIVIA KALID	07/08/2024
901944	10924/24	AMERICO MAIA PEREIRA RODRIGUES 121.349.965-87	R\$1.029,75	LIVIA KALID	02/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704931	10673/24	DCA MULTIBANK LTDA 22.319.055/0001-00	R\$3.170,64	LIVIA KALID	06/08/2024
802666	11723/24	MACEDO COSTA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA 42.123.046/0001-48	R\$211,42	LIVIA KALID	06/08/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001910	13178/24	GUSTAVO BARBOSA DA CRUZ SANTOS 022.463.265-59	R\$2.103,29	LIVIA KALID	06/08/2024
803683	13544/24	VANDER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME 21.551.868/0001-50	R\$739,82	LIVIA KALID	06/08/2024
803428	13540/24	MARTA ROCHA - ME 27.684.594/0001-53	R\$813,80	LIVIA KALID	06/08/2024
803907	13434/24	DROGARIAS NEOFARMACE LTDA 53.769.785/0001-28	R\$1.056,88	LIVIA KALID	06/08/2024
803909	13630/24	EMBAIXADOR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 47.434.092/0001-81	R\$1.215,42	LIVIA KALID	06/08/2024
1200786	10102/24	CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARG DA MARINHA EM SALVADOR 34.306.795/0001-82	R\$1.610,61	LIVIA KALID	08/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804044	3182/24	49.523.799 GERUSA SOUSA EVANGELISTA 49.523.799/0001-90	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	08/08/2024
802542	23290/23	EVA RESTAURANTE LTDA 44.285.566/0001-82	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	08/08/2024
902827	10138/24	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 29.402.622/0023-33	R\$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2024
900594	4675/23	TERRABRAS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S/A 15.128.515/0001-49	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	12/08/2024
803491	11521/24	MAGAZINE LUIZA S/A 47.960.950/1132-44	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	06/08/2024
1303467	11580/24	MEGA POSTO BERIMBAU LTDA 01.855.960/0001-04	R\$2.746,38	VIVIANE MIRANDA	05/08/2024
1303032	22635/23	ALESSANDRO MOURA DOS SANTOS 864.626.875-68	R\$2.059,80	VIVIANE MIRANDA	29/07/2024
1303189	9163/24	POSTO MARATONA LTDA 14.125.832/0001-49	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	02/08/2024
801538	8352/23	JSS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 09.189.583/0001-15	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	06/08/2024
803339	19151/23	A2 VARIEDADES LTDA 40.260.409/0001-61	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/08/2024
803299	22392/23	PRAIA ALBANO LTDA 51.559.568/0001-88	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/08/2024
1202745	10451/24	51.962.477 GABRIEL ANGELO RODRIGUES DE SOUZA 51.962.477/0001-99	R\$1.343,27	LIVIA KALID	09/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203176	13629/24	ERICA QUEIROZ DOS SANTOS 038.587.395-61	R\$4.429,71	LIVIA KALID	09/08/2024
1303127	2340/24	BRIGADA VERDE LTDA 05.282.460/0001-73	R\$686,60	VIVIANE MIRANDA	12/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303464	10932/24	CONDOMINIO EDIFICIO MANSÃO LEONOR CALMON 07.491.703/0001-63	09/08/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800449	11608/24	SOTEROPAULISTANO LTDA 52.042.068/0001-37	R\$660,55	LIVIA KALID	15/08/2024
800448	11605/24	OLEGARIO BOTECO LTDA 49.593.931/0001-30	R\$634,13	LIVIA KALID	15/08/2024
803059	13985/24	BAHIAFIX COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 24.001.391/0001-27	R\$1.056,90	LIVIA KALID	15/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202811	9111/24	ERICO SANTOS RIBEIRO 044.773.345-16	R\$4.429,71	LIVIA KALID	15/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902261	12554/24	JOSE FERREIRA NEVES 004.329.705-68	R\$2.464,81	LIVIA KALID	15/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303352	11575/24	RETIRAUTO VEICULOS E PECAS LTDA 13.022.116/0001-73	R\$549,28	VIVIANE MIRANDA	13/08/2024
803679	13657/24	LUCAS PIRES DE MORAES COMERCIO DE CALCADOS LTDA 13.219.346/0016-03	R\$79,27	LIVIA KALID	14/08/2024
803429	13655/24	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA 37.234.477/0023-57	R\$792,66	LIVIA KALID	14/08/2024
803684	13660/24	NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL LTDA -EM RECUPERACAO JUDICIAL 22.299.487/0023-01	R\$1.374,82	LIVIA KALID	14/08/2024
803383	13733/24	MEXICUS BAR RESTAURANTE E CASA DE SHOWS LTDA 46.323.208/0001-42	R\$198,17	LIVIA KALID	14/08/2024
1001059	13628/24	CARLOS AUGUSTO GOMES DOS SANTOS 669.274.805-44	R\$2.103,29	LIVIA KALID	14/08/2024
1202956	13610/24	BITTENCOURT & MUTTI COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BAR E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA 34.818.727/0001-00	R\$2.103,29	LIVIA KALID	14/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902154	19212/23	DANIELA PAMPONET GONZALEZ 650.080.655-72	R\$1.620,83	LIVIA KALID	13/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903113	8834/24	ROSIMERE DE SOUSA RIBEIRO 515.288.865-34	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	13/08/2024
1203177	13683/24	CHURRASCARIA & PIZZARIA POINT DA NATY LTDA 51.944.178/0001-21	R\$4.429,71	LIVIA KALID	13/08/2024
1303199	13216/24	WF3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 20.612.233/0001-52	R\$3.295,68	VIVIANE MIRANDA	13/08/2024
1303357	12708/24	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.149.936/0001-53	R\$4.119,60	VIVIANE MIRANDA	13/08/2024
1203238	13631/24	NANDERSON SANTOS DAS NEVES 050.775.155-81	R\$1.343,27	LIVIA KALID	13/08/2024
804026	3152/24	CEROL EMPREENDEIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA 15.743.725/0001-47	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	14/08/2024
902251	10700/24	AECBX - ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DE ESCUNAS DA CIDADE BAIXA 47.675.063/0001-01	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	14/08/2024
1202694	9094/24	INGRID RIBEIRO SERRAO SANTANA LTDA 31.614.769/0001-23	R\$2.953,88	LIVIA KALID	14/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202537	9096/24	ALVINO BISPO DOS SANTOS 216.172.875-04	R\$2.953,88	LIVIA KALID	08/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203242	14494/24	ROBERT RAIKAN DE JESUS DOS SANTOS 07448829580 35.673.154/0001-29	R\$8.947,82	LIVIA KALID	13/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902191	14140/24	CONDOMINIO EDIFICIO AURORA 03.086.206/0001-74	R\$1.235,70	LIVIA KALID	21/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203175	13611/24	CLEBER DOS SANTOS CRUZ 021.137.445-89	R\$4.429,71	LIVIA KALID	22/08/2024
802466	12871/23	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA 61.234.985/0192-04	R\$410,47	LIVIA KALID	22/08/2024
803130	14369/24	AXE MODAS SÃO CAETANO LTDA 05.826.764/0001-54	R\$528,44	LIVIA KALID	14/08/2024
1203150	6815/24	RONALDO SILVA SANTOS 018.122.715-06	R\$1.343,27	LIVIA KALID	13/08/2024
801762	1055/23	ALDELICIO JÓ DE OLIVEIRA JUNIOR 10.560.156/0001-80	R\$792,66	LIVIA KALID	07/08/2024
803681	12718/24	CLINICA DE OPTOMETRIA DE PERNAMBUES LTDA 33.467.157/0001-80	R\$528,44	LIVIA KALID	20/08/2024
803786	13748/24	CLEBER DOS SANTOS CRUZ 021.137.445-89	R\$396,33	LIVIA KALID	21/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303462	10910/24	PETROMERC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 03.562.365/0009-55	R\$1.373,20	VIVIANE MIRANDA	12/08/2024
1202737	14040/24	EBERTE SANTANA DE JESUS 042.575.085-07	R\$1.343,27	LIVIA KALID	19/08/2024
802240	13634/24	MMS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS A KILO LTDA 29.269.209/0001-37	R\$264,22	LIVIA KALID	19/08/2024
804013	3136/24	IGOR EMANUEL LUCEMA RIBEIRO 021.058.745-84	R\$3.706,91	LIVIA KALID	16/08/2024

Salvador, 22 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902880	14515/24	CONDOMINIO EDIFICIO CAPIMIRIM 07.308.633/0001-00	R\$3.193,05	LIVIA KALID	22/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803357	9829/24	SALVADOR BEBIDAS ATACADO E VAREJO LTDA 34.655.809/0005-05	R\$1.553,11	LIVIA KALID	21/08/2024
1303198	12510/24	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 15.659.931/0001-08	R\$2.197,12	VIVIANE MIRANDA	15/08/2024
1303279	1088/24	TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA 15.659.931/0001-73	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	16/08/2024
1303071	7306/24	TECHNOFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FIBRAS DE VIDRO LTDA 11.265.801/0002-86	R\$1.373,19	VIVIANE MIRANDA	14/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803955	2204/25	ICL FARMACIA LTDA 19.147.250/0019-06	R\$1.246,90	LIVIA KALID	16/05/2025
803082	3393/25	RESTAURANTE OASIS LTDA 30.173.213/0001-86	R\$1.000,00	LIVIA KALID	22/05/2025
902943	3796/25	VIVALDO DOS SANTOS GUEDES 251.965.965-34	R\$3.744,00	PATRICIA ROCHA	22/05/2025
902946	4862/25	LA BARCA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA 48.191.322/0001-91	R\$691,44	PATRICIA ROCHA	21/05/2025

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303950	4164/25	POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 00.062.382/0004-20	12/05/2025	VIVIANE MIRANDA
1303846	4822/25	G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 04.136.094/0003-43	12/05/2025	VIVIANE MIRANDA
1303917	4528/25	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA 17.660.563/0001-09	14/05/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903229	2913/24	CONDOMINIO EDIFICIO BETL 03.802.895/0001-76	R\$1.488,60	21/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902159	2815/24	MARIA UMBELINA SANTANA DOS SANTOS 028.148.385-04	R\$352,17	LIVIA KALID	19/08/2024
901941	18847/23	CCS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 04.530.438/0001-32	R\$774,78	LIVIA KALID	20/08/2024
901942	18928/23	BERTRAND PAUL ARMEL MARIE FEUNTEUN 768.986.364-72	R\$1.790,94	LIVIA KALID	20/08/2024
903333	8165/24	LUIZ CEZAR PEREIRA CALDAS 249.191.015-20	R\$1.790.94	LIVIA KALID	19/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800369	14350/24	MERCADO DA TERRA LTDA 06.154.550/0001-41	R\$158,53	LIVIA KALID	19/08/2024
803378	13157/24	INDUSTRIA DELICATESSEN E COMERCIO 3 IRMAOS BROTAS LTDA 31.412.207/0001-05	R\$792,66	LIVIA KALID	21/08/2024
1202808	13614/24	ESPETTO BA PRIME LTDA 36.504.592/0001-26	R\$1.610.61	LIVIA KALID	14/08/2024
802094	4972/24	CHULETA BAR E RESTAURANTE LTDA 40.159.700/0001-48	R\$1.726,08	LIVIA KALID	21/08/2024
801769	3010/23	VJ SERVICOS E COMERCIO DE CELULAR LTDA 34.265.170/0001-10	R\$594,50	LIVIA KALID	20/08/2024
1200787	12327/24	VITORIA BAHIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 29.793.002/0001-67	R\$2.103,29	LIVIA KALID	08/08/2024
803789	15005/24	ML COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 03.089.291/0001-24	R\$422,00	LIVIA KALID	23/08/2024
803839	14374/24	EVANDRO ANTONIO BARRETO RIBEIRO FILHO 02779183594 35.143.803/0001-80	R\$594,50	LIVIA KALID	23/08/2024
705732	24791/22	FARMA BROTAS LTDA 27.040.775/0001-47	R\$1.257,02	LIVIA KALID	15/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902264	12477/24	JAIRO ZOLLINGER DE CARVALHO 068.710.465-34	R\$3.139,91	LIVIA KALID	21/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803382	13731/24	TONHA PRETA COZINHA E AFETO LTDA 52.346.240/0001-46	R\$990,83	LIVIA KALID	27/08/2024
705845	13821/24	FARMACIA ESSENCIA LTDA 46.448.441/0001-51	R\$198,17	LIVIA KALID	26/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902982	8444/24	ESPOLIO DE FERNANDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR 060.971.705-72	R\$1.018,22	LIVIA KALID	28/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001732	14044/24	WENDEL DOS SANTOS RODRIGUES 048.752.095-50	R\$4.429,71	LIVIA KALID	27/08/2024
1203234	11310/24	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 006.137.815-11	R\$2.103,29	LIVIA KALID	23/08/2024
803685	14547/24	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA 93.209.765/0557-95	R\$1.641,88	LIVIA KALID	28/08/2024
802672	14697/24	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.276.324/0001-83	R\$1.056,88	LIVIA KALID	28/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário



RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803910	14012/24	DROGARIAS BAHIA LTDA 46.612.286/0007-52	R\$422,75	LIVIA KALID	28/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903282	12823/24	CONDOMINIO VIVENDA DAS GAIVOTAS 32.646.739/0001-61	R\$2.128,70	LIVIA KALID	28/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802667	14178/24	WILLAMES LIMA DOS SANTOS 02991665548 16.699.737/0001-84	R\$647,28	LIVIA KALID	28/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302077	5174/24	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0005-03	R\$686,60	LIVIA KALID	22/08/2024

Salvador, 02 de Junho de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 26/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/06/2025, Vagner José Rocha Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Patrimônio e Equipamentos Culturais, grau 57, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 27/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/06/2025, Kaiale Santos Araujo, matrícula n.º 3157968, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, grau 55, desta FGM, e designar, para responder cumulativamente pelo mesmo cargo, Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 28/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/06/2025, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, do Cargo em Comissão de Subgerente Administrativo, grau 53, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, e nomear, para exercer o mesmo cargo, Noedson Conceição Santos, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 105/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Mauricio de Jesus Oliveira**, matrícula nº 3069589, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Monitoramento e Controle Operacional, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula nº 3074618, por motivo de férias regulamentares no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 106/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Ilka Vlaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto Moussallem de Andrade**, matrícula nº 3135430, por motivo de férias regulamentares no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N° 107/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20/05/2025, o servidor **Edison Barros Marques**, matrícula nº 3023062, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA N°. 109/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 51247/2023, instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela **APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA N° 111/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB** e o **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13° do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025, de 29/05/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31/05 a 02/06/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, para serviços de implantação de abrigos de ônibus na cidade de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Empresa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, em 02 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

VÍRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

ANEXO A PORTARIA N° 111/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU				
53100 – FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana				
UNIDADE DESTINO:				
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
567002 – UG DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL				
56702 - DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300		33.90.39	1.500.1	450.000
TOTAL				450.000

PORTARIA N°. 110/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal 28.278, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - Mototáxi, e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam convocados os Autorizatórios do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - Mototáxi, indicados na tabela anexa, a comparecerem pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, nesta Capital, no horário de expediente administrativo, das 08h00 às 17h00, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de proceder à renovação das autorizações individuais, nos termos do art. 8 do Regulamento Operacional aprovado no Decreto Municipal nº 28.278/2017.

Art.2º - O não atendimento à convocação no prazo fixado implicará no cancelamento e a extinção da autorização, nos termos do §2º do art. 8º do referido Regulamento Operacional.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 02 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA N°. 110/2025

ALVARÁ	NOME DO AUTORIZATÁRIO
M-0004	ANDERSON SANTOS LOPES
M-0007	CARLOS ROBERTO SACRAMENTO SANTOS
M-0008	ANDERSON COELHO DA SILVA
M-0011	ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO
M-0012	CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA
M-0014	ALBERTO SOCRATES DA SILVA BISPO
M-0015	ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO
M-0016	ALEX DAN FERREIRA GOES
M-0018	ANDRE LUIS DA SILVA
M-0019	ADAILTON PORTELA DE JESUS
M-0022	ADAMILTON FARIAS DE JESUS
M-0023	AILTON CRISPIM DA SILVA CONCEIÇÃO
M-0024	AIRTON RODRIGUES DOS REIS JUNIOR
M-0026	ALEX SANTOS NASCIMENTO
M-0027	ANDERSON DA SILVA SANTOS
M-0028	AGNALDO DOS SANTOS
M-0029	AMILSON ALBINO DA SILVA JUNIOR
M-0030	ADSSIVÁ LEAL LOPES
M-0032	ANTONIO CARLOS DA SILVA
M-0033	ROGERIO FRANCISCO DE JESUS SANTOS
M-0034	ALAN GERALDO NEVES DOS SANTOS SILVA
M-0035	ALAN SANTOS COSTA
M-0036	AMANDO CONCEIÇÃO DE JESUS
M-0038	ANTONIO ABADE RIBEIRO
M-0039	AGNALDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
M-0040	AMAURI RIBEIRO DE CASTRO
M-0041	ANDRE LUIS SANTOS
M-0042	CARLITO SILVA LIMA
M-0043	ANDRE AMARAL DE JESUS SANTOS
M-0044	ADMILSON SANTOS DE JESUS
M-0045	CARLOS ALBERTO PINHEIRO SILVA
M-0046	ANTONIO CARLOS PIRES
M-0047	ANDRE LUIS GOMES PAIXAO
M-0048	DAMIÃO LUSTOSA DANTAS
M-0049	DANIEL BARRETO GOMES
M-0052	ADEMILSON DE JESUS DOS SANTOS
M-0053	DANILO DE JESUS FERREIRA
M-0054	ALEXSANDRO ALBERTO BARBOSA DE ARAUJO
M-0055	DEIV LUAN DE JESUS CALAZANS
M-0056	DEIVISSON SANTANA DOS SANTOS
M-0057	COSME ARAUJO DOS SANTOS
M-0058	ALDEMIR LOPES MARQUES DE SOUZA
M-0059	CLEBER OMAR SANTOS DE JESUS
M-0060	ANTONIO MARCIO ANDRADE DOS SANTOS
M-0061	RAFAEL PITANGA FERNANDES
M-0062	ADAILSON BISPO FERREIRA
M-0063	EDMILSON GONÇALVES AZEVEDO
M-0064	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
M-0067	EDNELSON DOS SANTOS BRITO
M-0068	EDSON DOS SANTOS BARBOSA
M-0070	ADEMARIO DA SILVA BORGES
M-0071	ADAILTON SILVA SANTOS
M-0072	DENIVAL ALVES DA SILVA
M-0073	GEORGE ANTONIO DOS SANTOS GOMES
M-0075	DERIVAL LIMA DA SILVA
M-0076	ALEX EZEQUIEL ANDRADE
M-0077	ADAM FERREIRA MARQUES



M-0078	ANDERVAL DAMASCENO DE SANTANA
M-0079	CRISTIANO DA SILVA SANTOS
M-0080	EDSON MACIEL DOS SANTOS
M-0081	CARLOS ALBERTO VILA NOVA
M-0082	CLEITON DE JESUS TEIXEIRA
M-0083	DILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
M-0084	FABIO GUIMARAES DA SILVA
M-0085	ERASMO DA CRUZ SANTOS
M-0086	FABIO SANTANA MACHADO
M-0087	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA
M-0088	CIDINELE LIMA GAMA
M-0089	DAVDSON CARVALHO SANTOS
M-0090	EGIDIO TELES VIEIRA
M-0091	CARLOS HENRIQUE REIS SANTOS
M-0092	WESLEY SANTANA DE ASSIS
M-0093	DERMEVAL NASCIMENTO GOMES
M-0094	DEIVID MEDEIROS CATAO
M-0095	EDILSON PINHEIRO DA SILVA
M-0096	ERASMO CARLOS SOUSA FRANCA
M-0097	EDENIVAL DA SILVA ARAUJO
M-0098	ELVIS JESUS CARDOSO
M-0099	CLETO FERREIRA DIAS
M-0100	ELISIO MACIEL PAIM JUNIOR
M-0101	DAVID SANTOS DE SOUSA
M-0102	CARLOS CÉSAR SANTOS ALMEIDA
M-0103	FRANKLIN PEREIRA DA SILVA
M-0105	COSME GEDEÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA
M-0106	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
M-0107	EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR
M-0108	DENILSON SANTOS BORGES
M-0109	ELIETE DE SENA MOTA
M-0112	FRANCISCO BARRETO DE JESUS
M-0113	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
M-0115	DIOGENES LOBO CORREIA
M-0116	ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA
M-0117	FABIO ROSA BRITO
M-0118	DANIEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
M-0120	ELISVANIO DA SILVA SANTOS
M-0121	ALEX DE JESUS MARTINS
M-0122	ANDRE OSTENES DE JESUS SANTOS
M-0123	DAVID SILVEIRA DA CONCEICAO
M-0124	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
M-0125	GILBERTO MOURA DOS SANTOS
M-0126	GILMAR SANTOS JESUS
M-0127	DERNIVAL PASSOS BONFIM JUNIOR
M-0128	CELIO DOS SANTOS
M-0129	DAMIAO DE ASSIS MAXIMO FILHO
M-0130	EDUARDO LIMA DOS SANTOS
M-0131	GILMAR FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA
M-0132	GILSON PESTANA DOS SANTOS
M-0133	FAGNER OLIVEIRA PEREIRA
M-0134	ANDRE LUIS PINHEIRO DA SILVA
M-0135	GEORGE FERREIRA DOS SANTOS
M-0136	ALEXANDRO SERRA BISPO
M-0137	ANDRE DE JESUS LIMOEIRO

M-0138	ANIZIO SILVA DE BRITO
M-0140	ENILTON DE OLIVEIRA SANTANA
M-0141	ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
M-0143	FLAVIO DOS SANTOS
M-0144	GILMAR SOUZA SANTANA
M-0145	JADSON SANTANA DOS SANTOS
M-0146	ERNANES ANGELO LIMA DE JESUS
M-0147	VICTOR FONSECA MATOS
M-0148	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
M-0150	FABIO SANTOS JAQUEIRA
M-0151	GERALDO DE JESUS FILHO
M-0152	CARLOS RAMOS OLIVEIRA
M-0153	EDSON DO CARMO LEITE
M-0154	FLORENCIO SILVA FILHO
M-0155	JEFFERSON ROBERTO DE ALMEIDA ALVES
M-0158	DANIEL SANTANA DIAS
M-0159	JAILTON FIGUEIREDO DE CARVALHO
M-0160	ANTÔNIO JORGE NUNES CERQUEIRA
M-0161	ALMIRO COSTA CACHOEIRA
M-0162	ALBERT MIRANDA DA SILVA
M-0163	JOEL DOS SANTOS PASSOS
M-0164	ELIES GALVÃO SANTOS DA SILVA
M-0165	DOUGLAS DE JESUS FREITAS
M-0166	MAXLANDE JOSE BISPO DOS SANTOS
M-0167	JEFFERSON SANTOS DELEGO
M-0169	JAMIL DE QUIEROS RODRIGUES
M-0170	GENIVALDO CARDOSO DOS SANTOS
M-0171	JANIO DOS ANJOS SILVA
M-0172	JOELMA ALVES BARBOSA SANTOS
M-0173	GILVAN DOS SANTOS
M-0175	DIEGO ALMEIDA CHAVES
M-0176	ERALDO SANTANA DE OLIVEIRA
M-0177	FRANCISCO LOPES FERREIRA
M-0178	CARLOS RAMOS DE CARVALHO
M-0179	JOSE MARIA DO CARMO MENESES
M-0180	ERISMAR DA SILVA DE JESUS
M-0182	JOVENTINO GOMES DA SILVA
M-0184	CARLOS GABRIEL REIS DA PAIXÃO
M-0185	JORGE LUIZ MESQUITA RODRIGUES
M-0186	JAILDO MACHADO DE CERQUEIRA
M-0187	ADEMIR SOUSA DE ANDRADE
M-0188	DAVID TELES DE SOUSA
M-0191	GUIJAN LIMA CAMPOS
M-0194	JOSE AUGUSTO PEREIRA ALVES JUNIOR
M-0195	ISRAEL LIMA DOS SANTOS
M-0196	LEANDRO EDUARDO FERREIRA DA COSTA SANTOS
M-0197	EDINALDO ANDRADE FIGUEIREDO
M-0198	JOAO GOMES DA SILVA
M-0199	ALEX ARGOLO RIBEIRO
M-0200	EVANDRO ALMEIDA DE SOUZA
M-0201	ALEX MORAIS DOS SANTOS
M-0203	JORGE MAURICIO SANTANA MESQUITA
M-0204	ALESSANDRO CHAGAS CERQUEIRA
M-0205	EMERSON ALVES DE JESUS
M-0206	ELIVELTO SILVA DE JESUS



M-0207	ANDERSON OLIVEIRA SOARES
M-0208	JHON LUCAS BARBOSA ANDRADE
M-0209	LEOMIR SANTOS SODRÉ DO ROSARIO
M-0210	JOABE MARINHO DOS SANTOS
M-0212	JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA LOPES
M-0213	JOALEQUESSON BORGES DA SILVA
M-0214	JOSE RAIMUNDO SILVA SANTOS
M-0215	JAEFERSON EVANGELISTA DA SILVA SANTOS
M-0216	JOAO CARLOS DE JESUS
M-0217	JORGE GOMES DAS NEVES
M-0218	JORGE DA SILVA MACHADO
M-0220	JOBSON DOS SANTOS
M-0221	GIOVANE SILVA ALMEIDA DOS SANTOS
M-0223	EDSON DOS SANTOS FERREIRA
M-0224	ANDERSON ALMEIDA RIBAS
M-0225	FERNANDO PEREIRA SILVA
M-0226	JOCELIO GONÇALVES DE SOUZA
M-0227	DANILLO TAVARES DALTRO
M-0232	DIONISIO ALMEIDA DA ENCARNAÇÃO
M-0233	CLAUDIO ANTONIO DOS ANJOS NUNES
M-0234	LUIS HENRIQUE SANTOS PINHEIRO
M-0235	LUIZ EDUARDO PINHEIRO CARNEIRO
M-0236	ANTONIO SERGIO DE SOUSA
M-0237	JURANDIR RAMOS SAMPAIO
M-0238	JOSE CLOVIS DE LIMA RAMOS
M-0240	LEANDRO MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
M-0241	MARCELO DE LIMA JESUS
M-0242	HENRIQUE COUTINHO RAMOS
M-0243	JORGE BISPO DOS SANTOS
M-0244	JADSON LEONARDO NASCIMENTO DE SANTANA
M-0245	LUIZ JOSE DE ALMEIDA
M-0246	JOSE MARCOS RIBEIRO MACEDO
M-0247	JOSELITO ALMEIDA DE SOUSA
M-0248	JOSEVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS
M-0249	KLEBER DE ALMEIDA BARRETO
M-0250	ICARO CHAVES BRASIL
M-0251	JONAS CRUZ COUTO
M-0253	LUIZ ALBERTO ASSIS DE ARAUJO
M-0254	CARLOS RANGEL ALMEIDA DOS PRAZERES
M-0256	JOSEANIO ALVES DOS SANTOS - BAIXA 53684-2024
M-0257	JUCIMAR BACELAR SANTOS
M-0258	JAILTON SANTOS DE JESUS
M-0259	JOSEVAL FERREIRA MARTINS
M-0260	JOSE NILTON RAMOS
M-0261	LEANDRO SANTOS DE JESUS
M-0262	LUCIO DOS SANTOS GOMES
M-0264	ADEMARIO BARRETO DO ROSARIO
M-0265	IVANEI SILVA COSTA
M-0266	ANDERSON SILVA DE JESUS
M-0267	CARLOS LOPES SANTOS
M-0268	ANTONIO LUIZ COSTA
M-0269	JOSE CARLOS DE JESUS SANTANA
M-0270	CARLOS ANTONIO DA SILVA REIS
M-0271	LUIS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS
M-0272	JURAILSON ANTONIO SILVA SOUZA

M-0274	MARIO APARECIDO SACRAMENTO DOS SANTOS
M-0275	JOEL DE SANTANA
M-0276	JURAILTON SANTOS TEIXEIRA JUNIOR
M-0277	MAILSON DAMASCENO SANTANA
M-0278	AMILTON DA SILVA DA CRUZ
M-0281	JORDANE JOSE PEREIRA
M-0283	ADRIANO DE JESUS
M-0285	NAILSON DE SANTANA DOS SANTOS
M-0286	KLEBER PINHEIRO SILVA
M-0287	LUIZ CARLOS MAURICIO DE JESUS
M-0288	LINALDO BASTOS SANTOS
M-0289	LINDOMAR DE JESUS SANTOS
M-0290	CEZAR PEREIRA GONCALVES
M-0292	RAILDO GOMES DA SILVA
M-0293	FAGNER LIMA DOS SANTOS
M-0294	JOSE JORGE LUZIA SANTOS
M-0295	GILBERTO TAVARES LUZ
M-0296	MARCOS DA SILVA SANTOS
M-0297	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
M-0298	LUCIANO SANTOS SOUZA
M-0299	SIRLENE SOUSA SILVA
M-0300	ISRAEL SANTOS SALGUEIRO
M-0301	ILTON CLAUDIO SANTOS DE LIMA
M-0302	ISAAC DE SOUZA JUNIOR
M-0303	CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA
M-0304	ORNALDO DE JESUS DA CONCEICAO
M-0305	NONATO CARDOSO DA SILVA
M-0306	NEIDISON ANDRADE DE ABREU
M-0307	JOSUE DE SANTANA SANTOS
M-0308	JULIANO TEIXEIRA DE JESUS
M-0309	JEAN DE JESUS SILVA
M-0310	ELIVALDO CERQUEIRA CHAGAS
M-0311	MARILSON JERONIMO DE ALMEIDA
M-0313	RESLEY DANI RODRIGUES ALMEIDA
M-0314	MARCIO BARBOSA DE JESUS
M-0315	CAMILO BORGES CONCEIÇÃO
M-0316	ADILSON TRAJANO DE ARAUJO JUNIOR
M-0317	ROBSON AQUINO DE CARVALHO
M-0318	PAULO CESAR OLIVEIRA DE SANTANA
M-0320	MARCIO PITA DE JESUS
M-0321	ODILEI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
M-0322	NILO PINHO SANTIAGO
M-0323	LUCAS SILVA NASCIMENTO
M-0324	CARLOS ALBERTO CARDOSO LIMA
M-0325	JOAO CONCEIÇÃO FERNANDES SOBRINHO
M-0326	GILVA UMBELINO DOS SANTOS
M-0327	MANOEL ALFREDO SOARES DE ALBERGARIA
M-0328	LUIZ CLAUDIO SILVA MORAES
M-0329	REINALDO MESQUITA DOS SANTOS
M-0330	OSMAR MARTINS DE JESUS
M-0331	HILDERBERTO FERREIRA DA SILVA
M-0332	LUCAS RODRIGUES SANTOS
M-0333	JOEL MASCARENHAS LIMA
M-0334	JOSILDO SANTANA DOS SANTOS
M-0335	WELLINGTON BARBOSA LEAL



M-0336	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FARIAS
M-0337	ANDRE ABREU DE BRITO
M-0338	AUGUSTO NASCIMENTO DA CRUZ FILHO
M-0340	BRUNO SANTOS DA SILVA
M-0341	LEOMAR SILVA TORRES DOS SANTOS
M-0342	LEONARDO CARLOS PASSOS
M-0344	MARCOS ANTONIO SENA DOS SANTOS
M-0345	MARCOS ANTONIO RAMOS
M-0346	MARCELO MELO DE OLIVEIRA
M-0347	MARCOS DE JESUS SANTOS FILHO
M-0348	MOISES MENEZES PESSOA
M-0349	MARCIO SOUSA DA SILVA
M-0350	MIRAILTON REIS GONZAGA
M-0351	JAILSON PINHO ROSA
M-0352	JEREMIAS PESSOA DE OLIVEIRA
M-0353	JOELSON SANTOS SILVA
M-0354	JAILTON COSTA DOS SANTOS
M-0355	JOILSON COSTA SOUSA
M-0356	JOSENEI SANTOS RAMOS
M-0357	NELSON BARROS SANTANA NETO
M-0358	NILSON OLIVEIRA DE AMORIM
M-0359	PAULINO OLIVEIRA ALVES
M-0360	PAULO SERGIO DE JESUS SILVA
M-0361	RODRIGO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA
M-0362	RODRIGO FERREIRA ARANHA
M-0363	ROBSON SILVA SOUZA
M-0364	RENATO SILVA DE ANDRADE
M-0365	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS
M-0366	RICARDO ESTEFANIO BISPO COSTA
M-0367	REINALDO NUNES DOS SANTOS
M-0368	RONALDO NUNES DE SOUZA ALMEIDA
M-0369	ROSENAR DOS SANTOS FIGUEREDO
M-0370	OTACILIO HERMOGENES CAMARA
M-0371	GUILHERME DE OLIVEIRA MACEDO
M-0372	SAMUEL SANTOS BATISTA
M-0373	GILTON DE SOUZA LIMA
M-0374	JOSE JORGE BATISTA OLIVEIRA
M-0375	CLAUDIO PATRICIO MALTEZ GALVÃO
M-0376	FRANCKCILENO SOUSA DOS SANTOS
M-0377	JONATHA DOS SANTOS ASSIS
M-0379	PAULO COSME CONCEIÇÃO FREITAS
M-0382	PAULO ROBERTO SANTOS DE CARVALHO
M-0384	HENRIQUE DOMINGUES MONTES
M-0386	ROBERT SILVA DOS SANTOS
M-0387	MILTON SANTANA DOS SANTOS
M-0388	LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
M-0389	JOSE MARIO DOS SANTOS
M-0390	LUCIANO SANTOS BAVOSA
M-0391	NEILTON PEREIRA DOS SANTOS LIMA
M-0392	MARCIO DE SOUSA MENESES
M-0393	RONILSON VASCONCELOS DA SILVA
M-0394	PAULO CESAR JESUS SANTOS
M-0395	JULIEVERSON SANTOS DA CRUZ
M-0396	MARCELO ROOSEVELT DE DE ALCANTARA NASCIMENTO
M-0397	MARCOS HENRIQUE CUNHA DE JESUS

M-0398	MILTON PEREIRA SANTOS
M-0399	LUCAS DANILO DIAS DOS SANTOS
M-0400	ISRAEL PEDRO SILVA DA CONCEIÇÃO
M-0401	MARCOS LIMA DA SILVA
M-0402	ORLINDO MOTA LOPES
M-0404	JORGE JOSE DOS SANTOS
M-0407	CLIDINEI FERREIRA SANTOS
M-0408	ADAILSON DOS SANTOS COSTA
M-0409	ALEX ALBUQUERQUE DOS SANTOS
M-0411	VALTER BARBOSA SENA
M-0413	JACKSON FREITAS DE MENEZES
M-0414	JORGE ANTONIO BRITO SANTANA JUNIOR
M-0415	ROGERIO RODRIGUES SANTANA
M-0416	ROBSON DOREA DOS SANTOS
M-0417	ROBSON SANTOS DE CARVALHO
M-0418	RODRIGO NUNES DOS ANJOS
M-0419	ROMUALDO DE JESUS SANTANA
M-0420	ROBERT DA SILVA CRUZ
M-0425	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
M-0426	ROBSON TEIXEIRA MACEDO
M-0427	ROGERIO SANTANA SENA
M-0428	ANDRE WILTON NASCIMENTO DOS SANTOS
M-0429	LUCIO CARLOS SANTOS DE JESUS
M-0431	NAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS CARVALHO
M-0432	UALISSON CASTRO DE SENA
M-0433	TIAGO LUIS XAVIER DA SILVA
M-0434	TIAGO SANTANA DOS SANTOS
M-0435	NEILSON MACHADO REIS
M-0437	SILAS DE JESUS SANTOS
M-0438	SILAS FONSECA PEREIRA
M-0439	SAMUEL DE SANTANA DIAS
M-0440	SALVIANO DO LAGO SILVA
M-0441	GLEIDISON SILVA DE OLIVEIRA
M-0442	ROMILDO MOREIRA PEREIRA
M-0443	RAFAEL CASTELO DE FREITAS
M-0444	ROSEMEIRE COSTA DE ARAUJO
M-0445	RICARDO FRANCISCO BERENGUER
M-0447	RONALDO DAMASCENO MELO
M-0448	ALEXANDRO SANTANA GOMES
M-0449	SERGIO DIAS DO NASCIMENTO
M-0451	TIAGO LEITE SANTOS
M-0452	TIAGO BATISTA DA SILVA
M-0453	TIAGO DOS SANTOS LOPES
M-0455	MAURICIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
M-0456	MARIVALDO DA SILVA SOUZA
M-0457	MARCIO BARRETO DE ARAUJO
M-0458	MARCIO DOS SANTOS SILVA
M-0459	MARIMILSON LUZ SANTOS
M-0460	MARCOS ALVES DA SILVA
M-0461	JILMAR SANTOS CRUZ
M-0462	BAIXA - JOSE MARIO ALMEIDA DOS SANTOS
M-0463	JOSE MESSIAS JUNIOR
M-0464	JAMISSON CORDEIRO PEREIRA DOS SANTOS
M-0465	JOSENILSON CARDOSO DE JESUS
M-0466	JOSE CARLOS MUNIZ DOS SANTOS



M-0467	JOAQUIM MAIA DE JESUS JÚNIOR
M-0468	JANDERSON GREISSOM DA CONCEICAO
M-0469	REINALDO CONCEICAO
M-0470	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
M-0472	ROBSON JOSE SANTOS DE JESUS
M-0473	RONALDO DE OLIVEIRA BRAZAO
M-0474	RENILTON JOSE BRIZOLARA DE SOUZA
M-0475	RONALDE DOS SANTOS ROSARIO
M-0477	RAFAEL SANTOS DE ANDRADE
M-0478	ROBERTO CERQUEIRA DANTAS
M-0479	RAFAEL DA CRUZ CARNEIRO
M-0481	WALLACE CARDOSO DOS SANTOS
M-0483	WELLINGTON BORGES DOS SANTOS
M-0485	WANDERSON AMARAL SOUSA
M-0487	ANTONIO MARIO BISPO DOS SANTOS
M-0488	ANTONIO SILVA DE JESUS
M-0489	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
M-0490	ADEMILTON JESUS SANTOS
M-0491	ADRIANO SANTOS VIEIRA
M-0492	AGNALDO COSTA DE OLIVEIRA
M-0493	EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA
M-0494	EDSON GUILHERME DE SOUSA
M-0495	ERONALDO DOS SANTOS REIS
M-0496	EVANILDO COSTA DE SANTANA
M-0497	EMERSON NOVAIS DE OLIVEIRA
M-0498	ELISEU JESUS DO CARMO
M-0499	NAILTON DO AMOR DIVINO PACHECO
M-0500	DIEGO FERNANDO SILVA NASCIMENTO
M-0501	LUIS CLAUDIO CAPINAM CARLOS
M-0502	LUIZ RICARDO SANTOS
M-0503	JORGE MARCELO ALVES SILVA
M-0505	CARLOS DE SOUZA SANTOS
M-0506	PAULO CESAR GONCALVES MESQUITA
M-0508	UORSSOM BARBOSA ANDRADE
M-0509	UELITON RAMOS VIEIRA FILHO
M-0510	DANIEL DA MOTA SIMOES
M-0512	GILCIVAL MOURA DOS SANTOS
M-0513	TEOTONIO DA CRUZ FILHO
M-0514	MARCELO FERREIRA MACHADO
M-0515	MOACIR ARAÚJO DOS SANTOS
M-0516	MARCIO JOSE SANTOS DA SILVA
M-0518	VALDOMIRO SOUZA SANTOS
M-0520	PAULO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
M-0521	ROGERIO SANTOS DE AGUIAR
M-0522	SAUL ROBERTO CONCEIÇÃO FAVILLA
M-0523	ROSIVAL PEREIRA DA SILVA
M-0525	VALDSON SOUZA LIMA
M-0526	PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUSA
M-0527	ROGERIO DA HORA DA SILVA
M-0528	RODRIGO DOS SANTOS LIRIO
M-0529	UANDERSON DOS SANTOS
M-0530	UILSON LAURO DA PAZ SANT'ANA
M-0531	DANILO ERIVALDO GUILHERME DE SOUSA
M-0533	JOELSON JORGE DE SOUSA FARIAS
M-0534	ELEXNALDO CONCEICAO DOS SANTOS

M-0535	RONALDO DAS VIRGENS XAVIER
M-0536	VALDNEI TEIXEIRA PENA
M-0537	ANTONIO JOSE MACHADO DA SILVA
M-0538	VALMIRO AMORIM DA SILVA
M-0539	GEIMISSON SANTOS DE SANTANA
M-0540	VITO FERREIRA DA COSTA
M-0541	FABIO SALES DE JESUS
M-0542	WOLYS SILVA PINHEIRO
M-0543	ROSEVAL CONCEICAO DE SOUZA
M-0544	BAIXA DE AUTORIZAÇÃO
M-0545	GELSON TEXEIRA DA SILVA
M-0546	RUI EMANUEL DIAS GONCALVES
M-0547	RENATO CARDOSO DOS SANTOS
M-0548	JONAS OLIVEIRA FREITAS
M-0550	LEANDRO REIS PEREIRA
M-0551	SANDRO DE ALMEIDA SILVA
M-0552	RICARDO PIMENTEL SANTOS
M-0554	VAGUINER PUGAS BASTOS
M-0555	VALDINEI DE SOUZA
M-0556	VALDEMIR LIMA SANTOS
M-0557	VAGNER DAS NEVES FONTES
M-0559	MOISES JOSE PINTO DOS SANTOS
M-0560	MARCELO DOS SANTOS FIGUEREDO
M-0561	OSMAN DOS SANTOS SANTANA
M-0562	RENAN LIMA DOS SANTOS
M-0563	JOSE OLIVEIRA RUAS
M-0564	DIEGO LIMA DA SILVA
M-0565	RONALDO ARAUJO DOS SANTOS
M-0566	VALDECI FERREIRA DA SILVA
M-0567	RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
M-0568	ROBERTO SANTOS DA SILVA
M-0570	ALEX PAIXAO DOS SANTOS
M-0571	ADILTON DE MEDEIROS LIMA
M-0572	UELSON SANTOS ROSARIO
M-0573	PAULO CESAR SILVA SOUZA
M-0574	JAQUISON DE JESUS SANTOS
M-0575	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA
M-0576	LEILSON CERQUEIRA
M-0577	ALINALDO SANTOS SANCHES
M-0578	ADRIANO CANDIDO DOS REIS JUNIOR
M-0579	VALMIR DA CONCEICAO BARRETO
M-0580	REINALDO DOS SANTOS TEIXEIRA
M-0581	CARLOS ALBERTO CRUZ SOUZA
M-0582	JEFERSON BRANDAO DE JESUS
M-0583	ROBERVAL DA SILVA FRANCA
M-0584	CELSO SOUZA JESUS
M-0585	EDMILSON DE LIMA BOMFIM
M-0586	JOSE EDUARDO DOS SANTOS COSTA
M-0587	JOAO DE JESUS SANTOS
M-0588	TIAGO BISPO GONCALVES
M-0589	GERSON REIS DOS SANTOS
M-0590	FELIPE ALVES DA CONCEIÇÃO
M-0591	VANDERSON TORRES DE FREITAS
M-0592	LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS
M-0593	ROBERTO CONCEICAO DA COSTA



M-0594	ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS
M-0595	ADRIANO DA SILVA LIMA
M-0596	EDSON CALISTO SOARES DOS SANTOS FILHO
M-0597	JOSUE MONTEIRO BARBOSA
M-0598	JOAO GARCIA DE FREITAS
M-0599	LUIZ CLAUDIO AZEVEDO GOES
M-0600	MARCOS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO
M-0601	RENILTON DOS REIS DE CERQUEIRA
M-0602	VALDEMIRO DA SILVA CRUZ
M-0606	PAULO ROBERTO LOURENCO DA SILVA
M-0607	FABIANO DE JESUS DE OLIVEIRA
M-0608	RODRIGO BRANDAO DOS SANTOS
M-0609	ODAIR GONSALVES DOS SANTOS
M-0610	EDMUNDO SANTOS RODRIGUES
M-0611	ROSIVA JESUS DA SILVA
M-0612	ROGERIO RIBEIRO BARBOSA
M-0613	MARIO DE SENA SANTANA
M-0614	ULISSES DE JESUS SANTOS BARBOSA
M-0615	RODRIGO DA SILVA PINHEIRO
M-0616	PAULO SERGIO LIMA PERRONI
M-0617	LUAN DA SILVA MENESES
M-0618	WELLINGTON SANTOS SILVA
M-0620	LEON CERQUEIRA SANTOS
M-0621	IVAN BATISTA DE ARAUJO
M-0622	DIEGO SENA GUERREIRO
M-0623	MARCIO CARVALHO DE SOUZA
M-0624	NILMAR DIOGO MARQUES
M-0625	UILIS BRITO DA SILVA
M-0626	CARLOS ALFREDO LEITE DE OLIVEIRA
M-0627	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS
M-0628	RAFAEL SOUZA LIMA
M-0629	WALTER CICERO NASCIMENTO XAVIER
M-0631	PAULO FELIPE DE ANDRADE SANTOS
M-0632	RENE DE JESUS FERREIRA
M-0633	CLAUDIO MOURA SILVA
M-0634	ADRIANO CONCEICAO RIBEIRO
M-0635	PAULO CESAR COSTA SANTOS
M-0636	FABIO ARAUJO ESPINAR DO CARMO
M-0637	SAMUEL DOS SANTOS PACHECO
M-0638	CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS
M-0639	LINDINALDO DA SILVA SANTOS
M-0640	JOAO PAULO LIMA DA SILVA
M-0641	ALBERICO MAGNO BRITO FILHO
M-0642	ADRIANO FONSECA ESTRELA
M-0643	GILVAN SANTANA ANDRADE
M-0644	ANDRE CICERO NEIVA SOUZA
M-0645	DENIVALDO UBIRACI LIMA
M-0646	SERGIO REIS PEREIRA BASTOS
M-0647	EBERT PEREIRA DOS SANTOS
M-0648	CLAUDINEIDE PAIXAO DE ALMEIDA
M-0649	FRANCISCO AZEVEDO BRANDAO
M-0650	CARLOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS
M-0651	JOSEVAL ALVES DA CRUZ
M-0653	DILSON MERCES DOS SANTOS
M-0654	ROBSON RIBEIRO FLAMBORY PESSOA

M-0655	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
M-0656	ALBERTO POLICARPO DA SILVA
M-0657	MURILO AZEVEDO XIMENES
M-0658	TIAGO OLIVEIRA COSTA
M-0659	LUIS DE JESUS TELES
M-0660	GILMAR GONCALVES DOS SANTOS
M-0661	ALMIR OLIVEIRA NASCIMENTO
M-0662	PEDRO JOSUE FRANÇA DOS SANTOS
M-0663	GEOVANI REIS DE LIMA
M-0665	SIDNEI DIAS OLIVEIRA
M-0666	EDVAN SANTANA DE MOURA
M-0668	LEANDRO MATA DE MELO
M-0669	EVANDRO BISPO DE JESUS
M-0670	JOSE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS
M-0671	JEAZIEL OLIVEIRA CAVALCANTE DO SANTOS
M-0672	WELLINGTON LUIS DE GUSMAO E SILVA JUNIOR
M-0674	ADRIANO BONFIM MENEZES
M-0675	ADEMIR FIUZA DA SILVA
M-0678	ALBINO FRANCISCO DOS SANTOS
M-0682	ANDERSON FERREIRA SANTOS
M-0683	ALAN GARCIA DOS SANTOS
M-0684	ANDRÉ SILVA DA CRUZ
M-0685	AGNALDO DOS SANTOS REIS
M-0688	DAVID JESUS DOS SANTOS
M-0689	ADELSON SANTOS DA SILVA
M-0690	ANDRE CONCEIÇÃO MIRANDA
M-0691	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA
M-0692	ALEXSANDRO PASSOS DOS SANTOS
M-0693	ALEILSON EUGENIO DE SANTANA
M-0694	ANDERSON SANTOS COSTA
M-0695	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS
M-0696	ANDERSON DE JESUS GONÇALVES
M-0699	CARLOS ALBERTO VIRGILIO DOS SANTOS
M-0701	ANDRE LUIS FARIAS FELIX
M-0702	ANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
M-0703	ADENILSON SANTOS GUIMARAES
M-0704	BRUNO SILVA PASSOS
M-0705	ANTONIO LUIS DOS SANTOS
M-0706	AGNALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
M-0707	CLEBER RICARDO FERREIRA DOS SANTOS
M-0709	ANSELMO DA SILVA PEREIRA
M-0710	CRISTOVÃO CARVALHO BITENCOURT FILHO
M-0711	BRUNO DE JESUS DOS SANTOS BORGES
M-0712	COSME DE JESUS SANTANA
M-0713	CARLOS EDUARDO DE JESUS REIS
M-0714	ALESSANDRO BRAZ VILASBOAS
M-0715	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
M-0716	ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA
M-0717	ADRIANO MARCOS NUNES DOTTO
M-0719	EDSON PEREIRA SILVA
M-0720	DANILO SOUZA DOS SANTOS
M-0721	DASSAIEVES DE SOUZA MACHADO LEAO
M-0723	DERMEVAL DE JESUS SANTOS
M-0724	EDMILSON MENEZES DE SOUSA
M-0725	EDIVALDO SILVA DE JESUS

M-0726	DINALVO SANTOS ARAUJO
M-0727	EDI CARLOS BATISTA DA SILVA
M-0728	DJALMA FERREIRA
M-0729	EDMUNDO VITORIANO DE ARAUJO JUNIOR
M-0731	EDUARDO VINAGRE LIMA
M-0732	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
M-0733	ALAN DA MATA SANTANA
M-0734	DANIEL JORGE DE JESUS BATISTA
M-0735	ELENILDO ALVES DOS SANTOS
M-0736	EUCLENILTON SANTANA DO NASCIMENTO
M-0737	FABIO DE SOUZA SANTOS
M-0738	FABIO DOS ANJOS SOUZA
M-0739	FERNANDO JESUS ALMEIDA
M-0740	ANDERSON OLIVEIRA VIVAS
M-0742	ELOI BORGES DA SILVA
M-0743	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
M-0744	GESSIVALTER ANDRADE DE ALMEIDA
M-0745	GERSON SANTOS DA SILVA
M-0746	DILMAR DIAS OLIVEIRA
M-0747	FABIO CELESTINO DOS SANTOS
M-0748	ADRIANO DE JESUS SANTOS
M-0749	EMMANUEL DE JESUS PACHECO
M-0750	ELIANA FARIAS DE JESUS
M-0751	FABIANO SIQUEIRA BARBOSA
M-0753	EDINEI SANTOS ROCHA
M-0754	FRANCISCO WAGNER MENEZES CAVALCANTE
M-0755	EDMAR ROCHA SILVA
M-0756	DANIEL PEREIRA PAULO
M-0757	ADEMARIO SENA SILVA
M-0758	HENRIQUE ARAUJO FERREIRA
M-0761	HUMBERTO DA COSTA DE PAULA
M-0763	IVO CERQUEIRA PEREIRA
M-0764	IOMAR DA SILVA OLIVEIRA
M-0766	IVANILDO CONCEIÇÃO DE CARVALHO
M-0767	EVERALDO DA SILVA FERREIRA
M-0768	ISMAEL DE OLIVEIRA VALERIANO
M-0769	FELIPE RODRIGUES SANTOS
M-0771	HYLGELSON MILTON DE JESUS NETO
M-0772	HONORIVALDO VALENTINO DOS SANTOS VIANA
M-0773	IVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
M-0774	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
M-0775	GILDO BATISTA DE SOUSA
M-0776	DARIO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
M-0778	JAMILTON SOUZA DA SILVA
M-0779	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
M-0780	ISAIAS CARLOS DOS SANTOS
M-0782	IRLEI PITON SANTANA
M-0783	JEAN DA SILVA BRITO
M-0784	FLAVIO SOARES BISPO
M-0785	JAILSON FERREIRA DOS SANTOS
M-0788	DAVID SANTOS ANUNCIAÇÃO
M-0789	EVANILSON REIS SANTOS
M-0791	JANDSON LUIS SAMPAIO DE ALMEIDA
M-0792	ELSEARIO TIAGO DE OLIVEIRA FILHO
M-0793	ICARO DA PAIXAO ALVES DA COSTA

M-0794	GEIDSON RAFAEL BONFIM DA CONCEICAO
M-0797	JORGE GOES DE JESUS
M-0798	JEFERSON SANTOS DE SENA
M-0800	JOSE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
M-0801	HARRIS AGUIAR MARINHO DE SOUZA
M-0802	GILBERTO TAVARES DE JESUS
M-0803	JOSENILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
M-0805	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
M-0806	JOSE NARCIZO DOS SANTOS
M-0807	GILSON URUGA NASCIMENTO
M-0808	FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA FILHO
M-0809	JOSUE SANTOS DE CAMPOS
M-0810	JOSE ROBERTO RAMOS DE SOUZA
M-0811	JULIO CESAR SANTOS JAQUES
M-0812	JONATA LIMA SACRAMENTO
M-0813	ERLEN CERQUEIRA DE SOUZA
M-0815	JOSEIR DE JESUS CORREIA
M-0817	JADSON DOS SANTOS GONCALVES
M-0819	JAILTON COSTA DE SOUZA
M-0820	JEAN LIMA SERRA
M-0821	HILTON DA CRUZ ROCHA
M-0822	LEONARDO NASCIMENTO CIRQUEIRA SANTOS
M-0823	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS
M-0824	JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
M-0825	EVERTON VENANCIO SOUZA DE SANTANA
M-0826	GILMAR OLIVEIRA NABUCO
M-0828	JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA
M-0829	LEANDRO ALVES DOS SANTOS
M-0832	JOSELITO DE ARGOLO SILVA
M-0833	GILMAR DOS SANTOS LOPES
M-0835	ANDERSON SOARES BARBOSA
M-0836	CLEBER BARBOSA DOS SANTOS
M-0838	JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS
M-0839	KLEITON CRUZ DOS SANTOS
M-0840	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA
M-0841	LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA
M-0843	LUIS CARLOS DE JESUS
M-0844	LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA
M-0846	LUIZ FERNANDO SANTOS NASCIMENTO
M-0847	LUIS AUGUSTO DOS SANTOS
M-0848	IVO VIEIRA SANTOS JUNIOR
M-0849	KLEBER LIMA GOMES
M-0850	FABIO PATRICIO SACRAMENTO DOREA
M-0852	MARCELO DO BONFIM SANTOS
M-0853	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO
M-0854	EMIVALDO CALDAS MIRANDA
M-0855	MARCELO SOUZA VITORIO
M-0856	ADEILDO DOS SANTOS FERNANDES
M-0857	MARCOS JOSÉ DE JESUS SANTOS
M-0858	MARCIO ANDRÉ SANTOS SANCHES
M-0859	MACIANO DA SILVA FERREIRA
M-0860	JOSE ADILSON DE JESUS ALVES
M-0861	IVAILSON DA HORA OLIVEIRA
M-0862	MAGNO LEANDRO SANTOS DE JESUS
M-0863	MAURICIO SILVA ALVES



M-0864	ANDERSON AZEVEDO DE MENESES
M-0865	MARCELO ALVES DOS SANTOS
M-0866	JORGE SOUZA BRITO
M-0867	GERSON BARBOSA DE LEÃO
M-0869	JOEL SILVA SANTOS
M-0871	CLEITON FERREIRA DE SOUZA
M-0872	ANDRÉ RICARDO AQUINO
M-0873	MANOEL FRANCISCO BOMFIM URBANO
M-0875	MAXUEL NORONHA DA CRUZ
M-0878	GILVAN MOURA DOS SANTOS
M-0880	ANDRE FRANCA SANTANA
M-0881	ANTONIO FERNANDO DE JESUS QUEIROZ
M-0882	HELIO DE SENA MOTA
M-0883	FABIO DE JESUS BOULHOSA
M-0884	AXSON MIRANDA DOS SANTOS
M-0885	ERASMO VILA ANDRADE
M-0887	MARCUS SANTOS SILVA
M-0888	MARCOS PAULO BARRETO DOS SANTOS
M-0889	JONATAN SANTOS RODRIGUES
M-0891	GILBERTO MORAES DE SOUZA
M-0894	ANDERSON DOS SANTOS AMORIM
M-0895	UBIRAJARA LIMA ARAUJO
M-0900	MAURO HAIM
M-0901	GERSON FERREIRA DOS SANTOS
M-0902	MISAEEL FERREIRA NASCIMENTO
M-0903	BRUNO LUIS SANTOS SOARES
M-0904	FABIANO COSTA RABELO
M-0905	PAULO CEZAR REIS DA CRUZ
M-0906	BRUNO OLIVEIRA BATISTA
M-0907	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS
M-0908	MATHEUS IAGO MACIEL DE ALENCAR
M-0909	MARCOS SANTOS DA SILVA
M-0910	MARLON PEREIRA BARBOSA
M-0911	NILSON SAMPAIO REIS
M-0912	OTONIEL ALENCAR ANDRADE
M-0913	MOZAR REIS LOPES CHAVES GONZAGA DAMASIO
M-0914	REINALDO DIAS DOS SANTOS
M-0915	LUIZ CARLOS DA SILVA
M-0916	RICARDO CUNHA SANTOS
M-0917	RAMON MACIEL ROCHA
M-0918	CLEITON BARRETO FERREIRA
M-0919	RICARDO FERREIRA DA SILVA
M-0920	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS
M-0921	NILTON BATISTA DOS SANTOS
M-0922	ROBERIO REIS SILVA
M-0923	OSEIAS DE SOUZA CIPRIANO
M-0925	MIQUEIAS DOS SANTOS PACHECO
M-0926	ROBERLEY SOUZA MOTTA
M-0927	EDMARIO CASTRO SANTOS
M-0928	MARCIO ALEX DE JESUS RODRIGUES
M-0929	OTACILIO RUFINO DA SILVA FILHO
M-0931	ADILSON SILVA SANTOS
M-0932	LEANDRO BORGES FERNANDES
M-0933	ANTONIO ALVES BISPO
M-0934	LUIS CARLOS DA SILVA GOMES

M-0935	JASIEL BARRETO CRUZ
M-0936	MARCIO DA COSTA CALDAS
M-0937	MARCIO GOMES DO LAGO
M-0938	RAUL ALVARENGA MASCARENHAS
M-0940	JOEL SANTIAGO DE ASSUNÇÃO
M-0942	PAULO MONTEIRO DE JESUS
M-0943	NEILTON FRANCA SANTOS
M-0946	GILDO CARDOSO DE OLIVEIRA
M-0948	DANILO LUIZ DE CERQUEIRA ZACARIAS
M-0949	ROGERIO OLIVEIRA DE MELO
M-0950	RODRIGO CERQUEIRA DE AZEVEDO
M-0951	RENILDO ESTEVÃO DOS SANTOS
M-0952	RONILDO BARBOZA DOS SANTOS
M-0953	ROBSON SILVINO GOMES ANDRADE
M-0954	PAULO CEZAR CARVALHO BARBOSA
M-0955	ROBSON DE JESUS SANTOS
M-0956	ROBSON ADOLFO RIBEIRO
M-0957	ALMIR SILVA DA BOA MORTE
M-0958	JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA
M-0959	PAULO BARBOSA DOS SANTOS
M-0960	GILMAR SILVA SANTOS
M-0961	MARCIO ARAUJO GUEDES
M-0962	EDSON NASCIMENTO SANTOS
M-0963	JOSEILSON GALDINO DE OLIVEIRA
M-0964	HAMILTON DA SILVA SANTOS
M-0965	MARCOS SANTOS DE JESUS
M-0966	ADELSON SANTOS OLIVEIRA
M-0967	EVERTON DA SILVA BARBOSA
M-0968	JEFFERSON QUEIROZ RODRIGUES
M-0969	ROBERTO CONCEIÇÃO DE SOUZA
M-0970	EDER BOMFIM PEREIRA
M-0971	SIDNEI DOS SANTOS CERQUEIRA
M-0972	LEANDRO MATA TEIXEIRA DA HORA
M-0973	ALEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA
M-0974	NIVALDO DE ALMEIDA SILVA
M-0975	SERGIO RICARDO REIS PITANGUEIRA
M-0976	THEOBALDO NASCIMENTO DANTAS
M-0978	JACO NASCIMENTO BASTOS PINHEIROS
M-0980	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
M-0981	GILMAR JESUS DOS ANJOS
M-0982	SAMUEL CERQUEIRA DURVAL
M-0983	MATEUS BRAGA DA SILVA
M-0984	TIAGO NOVAIS DA SILVA
M-0985	UILSON CESAR ASSIS SANTOS
M-0986	LUCIANO DA SILVA PESSOA
M-0987	JOEL SILVA DE JESUS
M-0988	SERGIO MARCELO DE SOUZA
M-0989	EDMILSON MOREIRA NERY DE JESUS
M-0990	MARCOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
M-0991	ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS NETO
M-0992	MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
M-0993	LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
M-0994	TOBIAS XAVIER DOS SANTOS
M-0995	YURI DE MOURA NEVES
M-0996	SAMUEL DOS SANTOS E SANTOS

M-0997	ZENOLIO GREGORIO DA SILVA
M-1000	RUI SANTOS SOUZA
M-1001	RODRIGO DAS NEVES SOUZA
M-1002	JOSELITO SANTOS SOUSA
M-1004	SILVIO DOS SANTOS SOUZA
M-1005	ELIOMAR MACHADO DOS SANTOS
M-1006	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS
M-1007	SILVIO DOS SANTOS ALMEIDA
M-1009	JOSE HAMILTON SANTOS DA PAIXÃO
M-1010	VINICIUS MOTA DOS SANTOS
M-1011	THIAGO JESUS SANTOS SIMAS
M-1013	ESTEVAM MOREIRA MAGALHAES JUNIOR
M-1014	WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS
M-1015	VILOBALDO CHANCES MAIA
M-1016	SANDERLAN LIMA DA SILVA
M-1017	TADEU OLIVEIRA DOS SANTOS
M-1018	JOSE AILTON GRAMACHO
M-1020	WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
M-1021	RAIMUNDO DOS SANTOS
M-1022	VICENTE ANDRADE DA FRAGA JUNIOR
M-1023	VICTOR SOUSA ALEIXO
M-1024	JANDERSON OLIVEIRA SACRAMENTO
M-1025	JOSE BARBOSA SANTOS FILHO
M-1026	RILDES RAMOS VIEIRA
M-1028	JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA
M-1029	TIAGO DE JESUS LIMA
M-1030	DIOGO OLIVEIRA FEITOSA
M-1031	MILTON ALMEIDA SILVA
M-1032	SUEDSON OLIVEIRA COELHO
M-1033	ROQUE RODRIGUES BARBOSA
M-1035	VALTER BASTOS PASSOS
M-1036	MICHEL SANTANA DE ALCANTARA
M-1037	VINICIUS DA SILVA GUIMARAES
M-1038	FERNANDO NERI DE CASTRO
M-1040	LUIS CLAUDIO GUILHERMINO DA SILVA
M-1042	VALNARI MACARIO OLIVEIRA
M-1043	VALDEILTON ARAGÃO LIMA
M-1044	WAGNER ALVES CARDOSO
M-1045	RUBEM LUIS BIAIO DE LIMA BRITO
M-1046	ELCIMAR NASCIMENTO PEREIRA ALMEIDA
M-1047	JOSE RAIMUNDO BATISTA DE JESUS
M-1048	IVA CARLOS SILVA OLIVEIRA
M-1049	NELCK DE AQUINO LISBOA
M-1050	VALDINEI DE OLIVEIRA REIS
M-1051	EDVANILDO ALVES CARDOSO
M-1052	VITORINO DE JESUS CANTUARIO
M-1053	MARCIO VINICIUS DE ARAUJO CARVALHO
M-1054	SINVAL GOMES DE OLIVEIRA
M-1055	GUSTAVO MENDES DOS ANJOS
M-1057	WILLIAM SOUSA FREITAS
M-1059	UBIRAJARA DA SANTA CRUZ
M-1060	JONATAS SOUZA NASCIMENTO
M-1061	JOEL DE JESUS DIAS
M-1062	MARCONE PRATES DE OLIVEIRA
M-1063	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTA RITA

M-1064	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
M-1065	ZENILSON ALMEIDA DE AZEVEDO
M-1068	MELQUER SEDEQUE DE LEMOS DE SOUZA
M-1069	CLEDISON SANTOS BISPO
M-1070	ROBERTO BARBOSA MENDES
M-1071	UEVERSON UILIAME GOES DOS SANTOS
M-1072	EMERSON AUGUSTO BRAGA DOS SANTOS
M-1073	TIAGO DEIVERSON SOUZA DOS SANTOS
M-1074	JAILSON SANTOS DE JESUS
M-1075	AGAPITO CAETANO DOS SANTOS
M-1076	MIQUEIAS FERREIRA TAVARES
M-1077	WASHINGTON GUIMARÃES ALVES
M-1078	WASHINGTON SANTOS TEIXEIRA
M-1080	FAGNER OLIVEIRA DA SILVA
M-1081	JOSIMAR SANTANA BISPO
M-1082	ISMAEL PAIXAO GONCALVES
M-1083	MAURINO DE ARAUJO PEREIRA
M-1085	IVAN MACEDO DE SOUZA
M-1087	SIDNEI CAVALCANTI COSTA
M-1089	JOACI DOS SANTOS
M-1090	GILDASIO JOSÉ MONTEIRO
M-1091	SILAS MASCARENHAS PEREIRA DE SOUSA
M-1092	EVANGIVALDO BATISTA DE SANTANA
M-1093	ADRIANO GONZAGA DE SOUZA
M-1094	DERALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
M-1095	ANTONIO MARIO SANTOS DE JESUS FILHO
M-1096	JEAN BARBOSA MENDES
M-1097	JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS
M-1100	LUCAS DE MEDEIROS GOMES
M-1101	LAELSON SANTOS LIMA
M-1102	LUIS CARLOS DE SANTANA SANTANA
M-1103	JOSE ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS
M-1104	VALDEMIR ALMEIDA DE JESUS
M-1105	LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
M-1106	BAIXA SISTEMA - WASHINGTON REIS DO ESPIRITO SANTO
M-1107	ERALDO MANUEL DE JESUS FILHO
M-1108	WELLINGTON ANDRADE NASCIMENTO
M-1109	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO REIS
M-1110	LUAN MENDES BRITO
M-1111	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS
M-1112	TAUA CARVALHO DE SOUZA
M-1114	ALEXANDRE CARLOS SILVA COSTA
M-1116	MARCELO CARVALHO DA SILVA
M-1117	IGOR ELISSON JESUS DOS SANTOS
M-1119	EVERTON ANDRADE DA SILVA
M-1120	GERSON OLIVEIRA FREITAS
M-1122	DOMINGOS GONCALVES DO NASCIMENTO
M-1123	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO
M-1126	ROBSON DE SOUSA LIMA
M-1127	EDUARDO LOPES MATOS
M-1128	ERIVALDO GOMES FREITAS SAMPAIO
M-1129	FREDISON SANTOS DE JESUS
M-1130	EDILSON DOS SANTOS FRANCA
M-1131	FABIO SANTOS DE CARVALHO
M-1133	GIVANILDO SANTOS ESTEVAM



M-1134	EDUARDO JOSE DA CRUZ
M-1136	DAMIAO DE JESUS FERREIRA
M-1137	EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS FILHO
M-1138	ELESSANDRO JOSE BISPO DOS SANTOS
M-1139	LAURO NASCIMENTO CONCEICAO
M-1140	GEDEAO SANTANA VELOSO JUNIOR
M-1141	DANILO SOUZA DOS SANTOS
M-1142	JOSE BARRETO FILHO
M-1143	LUCIANO COSTA DOS SANTOS
M-1146	EDUARDO GONCALVES DA SILVA
M-1147	JOAO EVANGELISTA MACEDO NETO
M-1148	JOSAMAR REIS DOS SANTOS
M-1149	NOBSON FERREIRA GOMES
M-1150	JOSE GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
M-1152	GILMAR FERREIRA DA SILVA
M-1153	JOSE LAZARO CARVALHO BOMFIM
M-1154	JAILTON DE JESUS SANTANA
M-1158	LUIS CARLOS DOS SANTOS BAHIA
M-1159	LUCAS SANTOS DE SANTANA
M-1160	RODRIGO VENTURA DE JESUS
M-1163	TIAGO ROCHA SANTOS
M-1165	MARCOS CRISTIANO AQUINO DE MELO
M-1166	RAFAEL SOUSA DA CUNHA
M-1167	ADEILTON SANTOS CERQUEIRA
M-1168	WILSON MENESES CAMILO
M-1169	MARCELO SANTOS DE VASCONCELOS
M-1171	WELLINGTON SANTOS DE ARAUJO
M-1172	MARCOS PAULO SANTANA ANTUNES
M-1173	EMERSON DOS SANTOS ALMEIDA
M-1175	VALMIRO SOUZA PARANHOS
M-1176	JOARDEN OLIVEIRA BISPO
M-1177	JOAO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
M-1178	LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA
M-1179	LUCIANO MARIO NOGUEIRA SANTANA
M-1181	WASHINGTON BARROS BISPO
M-1184	ALEX OLIVEIRA SILVA
M-1185	CARLOS DANIEL LEITE DOS SANTOS
M-1188	JOSE ADEMAR DOS SANTOS
M-1189	ALEXANDRO AROUCA DE JESUS
M-1190	RADIVAL SANTOS DE SOUZA
M-1192	ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
M-1193	MARIVALDO PEREIRA BOAVENTURA
M-1194	SILVIO DA SILVA MOREIRA
M-1195	CLODOALDO CARDOSO DE OLIVEIRA
M-1196	CLAUDEMIR SOARES PEREIRA
M-1197	REGINALDO DO CARMO SANTOS
M-1198	JOSE SILVA DE JESUS FILHO
M-1199	ELICARLOS SACRAMENTO DE SANTANA
M-1201	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS
M-1202	JOSE GOMES FERREIRA
M-1203	ERNANE FONSECA MAGALHAES
M-1204	EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
M-1205	ARI BATISTA DE JESUS
M-1206	LUIZ ADORNO MARQUES
M-1208	AGOSTINHO ALMEIDA DA PAIXAO

M-1209	TARCIO BATISTA PIMENTA
M-1211	ROBERTO CARLOS CONCEIÇÃO GONZAGA
M-1212	ANTONIO JORGE DA SILVA ARAUJO
M-1213	UELDON BARBOSA DE ALMEIDA
M-1215	WESLEY RAZAM NEVES SANTOS
M-1216	ALISON GUTEMBERG JESUS SANTOS CONCEICAO
M-1217	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO
M-1218	PAULINO LIMA SANTOS
M-1219	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
M-1221	MOISES SANTOS DE OLIVEIRA
M-1222	IVANILDO CARDOSO PEREIRA
M-1223	ADSON DOS SANTOS
M-1225	MARCOS PAULO DOS SANTOS COSTA
M-1226	RUAN NASCIMENTO SANTOS
M-1227	CLEBER DOS SANTOS SOUZA
M-1228	MARILSON CARDOSO LIMA
M-1231	CLAUDIO LUIS BARRETO SANTOS
M-1233	ALEXSANDRO DE LIMA SOUZA
M-1234	SILVIO ALVES DOS SANTOS
M-1235	JAIRO RODRIGO DE SANTANA AZEVEDO
M-1236	BRUNO PEREIRA PINTO
M-1238	MARCOS BARBOSA COUTO
M-1239	RONALDO CARLOS BATISTA DOS SANTOS
M-1240	MARCELO LAZARO SOUSA
M-1242	CARLOS ROBERTO MARINHO DE ALMEIDA
M-1244	RENATO SANTOS SOUZA
M-1246	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA
M-1247	FRUTUOSO ANTONIO CONCEIÇÃO NETO
M-1248	ISMAEL PONTES DOS SANTOS
M-1249	MARCELO VIEIRA ARAUJO
M-1250	SANDRO TELES OLIVEIRA
M-1251	EDSON SOUZA DOS REIS
M-1252	FABIO CLEITON DO SANTOS BRITO
M-1253	LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO
M-1255	CLAUDINEI DA SILVA SOUZA
M-1256	EDMAR FRANCISCO ASSIS SENA
M-1257	ANDERSON NUNES COSTA
M-1258	ELIAS SILVA RAMOS
M-1259	JACKSON PARANHOS DA SILVA FILHO
M-1260	FLAVIO DE ALMEIDA NASCIMENTO
M-1261	LUCAS DOS SANTOS CRUZ
M-1262	EDSON DA SILVA RODRIGUES
M-1263	DIEGO CERQUEIRA DE MEDEIROS
M-1264	RONALDO CERQUEIRA DOS SANTOS
M-1265	ADRIANO COUTINHO LIMA
M-1267	JURACI SANTOS BISPO
M-1268	FRANCISCO CHAGAS BORGES FILHO
M-1269	ADRIANO DOS SANTOS MENEZES
M-1272	SINVAL GOMES SANTANA
M-1273	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
M-1274	MARCUS PAULO SOUZA NASCIMENTO
M-1275	IURI CARLOS MACIEL
M-1276	MARIVAL LOPES ARAUJO
M-1277	ZAMBI BORGES SILVA NASCIMENTO
M-1278	ADEILTON DA SILVA RAMOS
M-1279	JIVANILDO FLORENCIO JESUS DO CARMO
M-1280	GILMARIO JESUS DOS SANTOS
M-1281	ANDRE LUIZ DA SILVA CORREIA
M-1283	GENILSON FERNANDES DE MATOS
M-1284	FIDELIO ANDRADE DOS SANTOS
M-1285	NILVAN AUGUSTO DE SOUZA
M-1286	JOSE DOS REIS OLIVEIRA

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 155/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 3112427, Encarregado, Grau 61, para cumulativamente responder pela Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Genivaldo Oliveira Pereira**, matrícula nº 3090147, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 156/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BENJAMIN SOTERO DOS SANTOS FILHO** matrícula nº 3067815, para, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Ismael Ferreira da Silva**, matrícula nº 3071322, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 157/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **AROLD DANTAS FREITAS** matrícula nº 3067521, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Jeferson de Jesus Ramos**, matrícula nº 3068127, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 158/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, a partir de 19/04/2025, o servidor **MURILO SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 3158677, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, nos termos do Parecer Jurídico nº 420/2025 objeto do Processo Digital nº 68589/2025 e, em consonância com os artigos 46 e 47, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 159/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jair Miranda Santos** matrícula nº 3067281, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, no Núcleo de Operação Assistida, da Superintendência Executiva, em substituição ao titular **Ednilson Antônio Nery dos Santos**, matrícula nº 3067364, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/06/2025 a 01/07/2025.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 162/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BENJAMIN SOTERO DOS SANTOS FILHO** matrícula nº 3067815, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Anilton Sacramento Pereira Filho**, matrícula nº 3067386, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/03/2025 a 01/04/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 164/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 3102550, para compor a Segunda Comissão de Defesa de Autuação - CDA II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 165/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, o servidor **ANTONIO NERI DOS SANTOS**, matrícula nº 3067955, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Grau 57, da Diretoria de Trânsito e exonerar, do mesmo Cargo, o servidor **Marcelo de Melo Correa**, matrícula nº 3087742.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 166/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, o servidor **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS**, matrícula nº 3067247, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e exonerar, do mesmo Cargo, o servidor **Antônio Neri dos Santos**, matrícula nº 3067955.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 167/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, o servidor **CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3067410, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito e exonerar, do mesmo Cargo, o servidor **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº 3067247.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 168/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2025, **VITOR DE JESUS BOMFIM**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão e exonerar a pedido do mesmo



Cargo, Nelson Correa Chavez, matrícula nº 3170217.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
68478/2025	OMAR COSTA DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
37809/2024	RENATA MODESTO SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Alteração de nome - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL.	NOME ANTERIOR	NOME ALTERADO
99105/2025	GILSON BOUCAS NASCIMENTO MIRANDA	GILSON BÔUCAS NASCIMENTO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
100723/2025	ADILSON GOES SILVA
62882/2025	LUIS EDUARDO BARBOSA DE MENEZES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 252.187/2024;

Empresa: CLUBE DE CARREIRAS, EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME;

CNPJ: 44.742.361/0001-89;

Objeto: Inscrição de 20 (vinte) servidores no Curso de Contabilidade Comercial;

Valor Total: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;

Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;

Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 28/05/2025.

Salvador, 02 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90003/2025 - Processo nº: 86470/2025. Objeto: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de copo, para água, descartável, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VENCEDORA: ERICA PARANHOS SANTANA SA DE JESUS CNPJ/MF Nº 57.176.534/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML, EM PLÁSTICO (PP), MARCA: CRISTALCOPO	PCT	350	4,00	1.400,00
(UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 02/06/2025

Salvador, 02 de junho de 2025

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2025

Contrato: nº 005/2022

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.990.291/0001-26

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Data da Assinatura: 30 de maio de 2025

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	8.999,76	3.886,26	-	5.113,50

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SACPB	230201 250144	33.90.39	1.500.1	-	-	3.886,26	3.886,26

Salvador, 02 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2025

Contrato: nº 004/2023

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

CNPJ: 13.927.801/0001-49

Contratada: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 05.688.944/0001-17

Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Data da Assinatura: 30 de maio de 2025

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	79.800,00	73.150,00	-	6.650,00
SACPB	230201 250144	33.90.39	1.500.1	-	-	73.150,00	73.150,00

Salvador, 02 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 011/2025

Contrato: nº 003/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: ELQS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 43.976.272/0001-34
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Data da Assinatura: 30 de maio de 2025

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39 33.90.30 44.90.52	1.500.1	1.938,00	1.538,00	-	400,00
SACPB	230201 250144	33.90.39 33.90.30 44.90.52	1.500.1	-	-	1.538,00	1.538,00

Salvador, 02 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2025

Processo Nº: 85.605/2025;
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: CAMPO EDUCACIONAL SOCIEDADE LTDA - EPP;
CNPJ: 53.620.655/0001-29;
Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 12 (doze) servidores no Curso de Reforma Tributária do Consumo;
Nota de Empenho Nº: 000732;
Discriminação da Despesa:
Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Valor Global: R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 02 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025

Objeto: Contratação, via ATA de Registro de Preços SEMGE nº 140/2024, do compromisso de fornecimento de mobiliário para escritório.
Processo: 155.435/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA;
CNPJ: 60.656.774/0001-05;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110400 Sefaz Digital - Aprimoramento dos Serviços e Modernização Organizacional;
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fontes de Recursos: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
Valor Global: R\$ 1.558.226,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 24.900/2014;
Data da Assinatura: 23/05/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
José dos Santos Neres, matrícula nº 3023698
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula nº 3060142.

Salvador, 02 de junho de 2025.

Assinam:
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda
CARLOS ANTONIO PEROTTI
Alberflex Indústria de Móveis Ltda

RESUMO DO ADITIVO Nº 026/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 18/2022 prorrogado até 02 de junho de 2026
Processo nº 63.690/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 57.142.978/0001-05;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - S/ Emenda;
Valor Total: R\$ 487.994,09 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos)
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 29/05/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Matteus Barreto Oliveira, Mat. nº 3138650,
Rafael Laranjeira de Souza, Mat. nº 3152827.

Salvador, 02 de junho de 2025.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda
WALTER FERREIRA DA SILVA JR
Brasoftware Informática Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 374/2025

PROCESSO Nº 58874/2022.
CONTRATO Nº 004/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 116/2022 de 27 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250144	33.90.39	1.500.1	4.900,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	99.880,00

Salvador, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2025

PROCESSO Nº 43231/2023.
CONTRATO Nº 010/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 141/2023 de 19 de outubro de 2023.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA



DATA DE ASSINATURA:01 de maio 2025.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250144	33.90.30	1.500.1	45.000,00
SEGOV	250127	33.90.30	1.500.1	126.072,65

Salvador, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 375/2025

PROCESSO Nº 125881/2023.

CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 de 22 de março de 2023.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ/MF sob Nº 02.491.558/0001-42.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SACPB	250144	3.3.90.39	1.500.1	3.217,44
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	28.956,97

Salvador, 02 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2020

PROCESSO Nº 77754/2024 - REPACTUAÇÃO CCT 2024.

OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência do advento da atualização da tarifa de transporte coletivo 2023, e Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2024, passando o valor global anual do contrato de R\$ 916.211,28 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 978.567,60 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 322/2024, que integra o Processo Administrativo nº 77754/2024.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Salvador, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20250033020

Processo: 100938/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ nº 07.381.075/0001-09

Objeto: Papel higiênico folha simples alta absorção 10cm x 300m (2000rl)

Valor total: R\$ 17.200,00 (Dezesseite mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/06/2025.

Salvador, 02 de Junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003304

Processo: 100868/2025

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ nº 07.381.075/0001-09

Objeto: Sabão em pó sachê 400g (300 un), detergente líquido neutro concentrado 500ml (500 fr)

Valor total: R\$ 1.210,00 (Hum mil duzentos e dez reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/06/2025.

Salvador, 02 de Junho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 381/2025

PROCESSO Nº 183363/2023.

CONTRATO Nº 03/2023.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	R\$ 98.058,24

Salvador, 02 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 172/2023

PROCESSO Nº: 89262/2025

CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ: 24.051.496/0001-90

OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato nº 172/2023.

VIGÊNCIA: Início em 07/06/2025 e término em 06/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

RUY SANTOS NETO
Romans Engenharia e Consultoria Eireli

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 231/2023

PROCESSO Nº: 91636/2025

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM CP 004/2022.

CNPJ: 56.165.077/0001-76

OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 03 (três) meses ao Contrato nº 231/2023.

VIGÊNCIA: Início em 03/06/2025 e término em 02/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio CS/GBM CP 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 337/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2025

PROCESSO: 21003/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 337/2025

CONTRATADA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.705.145/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANA DE JESUS DIAS
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000032	ACIDO VALPROICO XAROPE MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	7,19

Salvador, 30 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 336/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 042/2025
PROCESSO: 21003/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 336/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001344	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	2,76

Salvador, 30 de maio de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002581
PROCESSO Nº: 179178/2023
CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI
CNPJ: 19.980.359/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Enxoval Natalidade
VALOR: R\$ 142.400,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 220900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 77681/2025

AFM: 2025003281
PROCESSO Nº: 198012/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO
VALOR: R\$ 9.585,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 95805/2025

AFM: 2025003331
PROCESSO Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 517,50
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 99016/2025

AFM: 2025003391
PROCESSO Nº: 251707/2023
CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA
CNPJ: 15.651.058/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO VACUO
VALOR: R\$ 4.325,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 100293/2025

Salvador, 02 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 06/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e GRP
Construções e Empreendimento Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do
Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-26484/2022**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 442.677,06** (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos) **dividido em 08** (oito) **parcelas** no valor de **R\$ 55.334,64** (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 08/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e ILHA DE
MAUI INCORPORAÇÃO SPE LTDA. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do
Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-1843/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 880.913,78** (oitocentos e oitenta mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos) **dividido em 17** (dezessete) **parcelas** no valor de **R\$ 51.818,46** (cinquenta e hum mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO INSTRUMENTO DE DISTRATO
DO CONTRATO Nº. 012/2019

PROCESSO Nº: 44375/2025

CONTRATO: 012/2019

OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº. 012/2019.



CONTRATADA: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA

AMPARO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025

ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO

CONTRATADA

Salvador, 30 maio de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO N.º 093867/2025 - SEMOB/FMMU - TERMO N.º 004/2025

OBJETO: Descentralização do orçamento do Fundo de Mobilidade Municipal Urbana - FMMU, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, com a finalidade de execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê.

Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

Compromissário: Superintendência de Obras públicas do Salvador - SUCOP

CNPJ: 10.635.089/0001-16

PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU; PROJETO/ATIVIDADE: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes: 500.1; 759.3; 753.3

AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025

ASSINAM: Pablo Silva Souza (SEMOB) Orlando Cezar da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 30 de maio de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2024

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2024, por mais 12 (doze) meses, e **acrescê-lo** em 24,5378% do valor inicial total do contrato, conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo n.º 98048/2025.

CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 26.332.463/0001-44

AMPARO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Audemario Daltro de Andrade

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Audemario DALTRO DE ANDRADE - GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CONTRATADA.

Salvador, 02 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 005/2025

CONTRATO n.º 005/2025

PROCESSO n.º 219264/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: ORLA SALVADOR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

CNPJ: 56.414.296/0001-41

Objeto: A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, neste ato representada pelo Secretário Decio Martins Mendes Filho, autoriza a empresa ORLA SALVADOR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA., a iniciar os serviços, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no contrato n.º 005/2025, para prestação de serviços públicos de gestão, manutenção, conservação, que inclui reforma, expansão, implantação e operação de até 34 (trinta e quatro) quiosques e 70 (setenta) tendas de praias a serem instalados no Parque da Orla, no trecho localizado na Av. Octávio Mangabeira, entre as praias da Boca do Rio, dos Artistas, de Pituaçu e de Patamares, em Salvador/BA, totalizando aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) metros de extensão, pelo prazo de vigência de 30 (trinta) anos, iniciando a contagem da data da publicação da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Salvador, em 02 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 85001/2025- SEMIT.

CONTRATADO: SUCE SU BA - ASSOCIAÇÃO DE USUARIOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

CNPJ N.º: 14.260.467/0001-85

OBJETO: contratação na participação de inscrição de dez servidores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador (SEMIT), no Congresso SUCE SU 2025, evento de grande relevância na área de tecnologia, inovação e transformação digital.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021

ASSINADO: 02/06/2025.

Salvador, 02 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 007/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 98957/2025 - SEMIT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INFOVIA SALVADOR

CNPJ N.º : 46.638.168/0001-28

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 007/2022, referente exclusivamente a manutenção da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração de recursos e interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, iniciando em 02 de junho de 2025 e terminando em 02 de junho de 2026.

ASSINATURA: 30/05/2025

Salvador, 02 de junho de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025003263

PROCESSO SECIS: 100807/2025

PROCESSO SEMGE: 244059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 90006/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 11.258.473/0001-00

VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 02 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

PROCESSO SECIS/CODESAL: N° 80552/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI.
CNPJ: 02.545.164/0001-20.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2025 a 02/06/2026, o prazo referente à contratação de prestação de serviços de manutenção de recarga de 60 (sessenta) extintores da CODESAL, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e no Anexo I do Contrato n° 01/2022, com reajuste de 5,48% pelo índice IPCA do último período contratual, apurado pela variação do respectivo índice dos meses de ABRIL/2024 a MARÇO/2025, o valor global do contrato, que para o período de 2024/2025 era de R\$ 3.153,48 (três mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 3.326,29 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 3.326,29 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
PARECER: RPGMS, datado de 03 de maio de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, art. 107.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2025.

Salvador, 02 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93 e na Lei Municipal n° 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n°. 001/2023, firmado em 16/01/2023, com CONSTRUTORA BSM S/A com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN SEMDEC SALTUR	15.452.0004.216600 11.333.0005.117100 26.785.0008.119000	33.90.39 44.90.39	1.500.1
			1.501.1
			1.502.1
			1.711.1
			1.750.1
			2.500.1
			2.501.1
			2.502.1
			2.711.1
			2.750.1

Salvador, 30 de maio de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2025003085
LICITAÇÃO: 005/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000026
PROCESSO: N°244059/2024
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PODIUM DIDTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ:11.258.473/0001-00
OBJETO: ÁGUA GALÃO 20L/ ÁGUA COPO S/ GÁS 200ML
VALOR TOTAL: R\$20.229,12 (vinte mil e duzentos e vinte nove reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903012 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 16° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 32/2022

Processo Administrativo n° 102804/2025
Contrato n° 32/2022-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF n° 48.113.081/0001-62
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 32/2022, referida na primeira cláusula do 15° Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 15° Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 67.931.459,75 (sessenta e sete milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 02/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 1/2025

N° PROCESSO: 27532/2025
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o VIDA-Valorização Individual do Deficiente Anônimo, CNPJ: 13.787.932/0001-78.
OBJETO: o presente termo tem por objeto a cessão de uso de 1 (um) veículo, marca Fiat Mobi, Placa SKN4128, Tombo 634.382 e Chassi 9BD341ACSSYA07210.
VIGÊNCIA: 28/05/2025 e Término: 27/05/2029.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 2/2025

N° PROCESSO: 28427/2025
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto Hebrom Simas, CNPJ: 24.920.607/0001-88.
OBJETO: o presente termo tem por objeto a cessão de uso de 1 (um) veículo, marca Micro Ônibus, Placa SKP1J01, Tombo 623.822 e Chassi WF0GTTBG4RU015010.
VIGÊNCIA: 30/05/2025 e Término: 29/05/2029.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910580/2025	FABIO MAGALHÃES DA SILVA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
933090/2024	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
912683/2025	EDALDO BISPO DOS SANTOS	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
923183/2024	CARLOS CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO	PADRÃO CONSTRUTIVO
907702/2025	VALDELICE DE JESUS SILVA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
911026/2025	LUAS DE ABREU CAMPOS CARVALHO	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
911181/2025	VANDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
903219/2025	SMYRNA VIANA SANTANA ESQUIVEL	AREA DE CONSTRUÇÃO
906892/2024	ALESSANDRO BRAZ VILASBOAS	DESMEMBRAMENTO
905822/2025	JURACY SOUSA LOPES	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
912560/2025	MANUEL DOS SANTOS	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
907436/2025	PAULO CEZAR MENDES BRIM	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
30449/2021	ANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS	DESMEMBRAMENTO
924665/2024	RUBEM DE SOUZA MONCAO	AREA DE CONSTRUÇÃO
922342/2024	OSVALDO BARBOSA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
924915/2024	WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS	CANCELAM DUPLICIDADE
927990/2024	MARIA FRANCISCA DE S.PARANHOS	AREA DE TERRENO
907488/2025	WASHINGTON LUIS SANTOS RAMOS	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
912339/2023	JOSE ARNALDO BRITO MOITINHO	DESMEMBRAMENTO
909417/2025	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO DUPLICID
937771/2023	VALDECI OLIVEIRA DO DESTERRO	NATUREZA DE OCUPAÇÃO
911416/2025	CLAUDIA LOPES FARIAS	AREA DE CONSTRUÇÃO
931284/2024	ANA PAULA NASCIMETO DUTRA	DESMEMBRAMENTO
915801/2024	MARIA DO CARMO DE J.S.CONCEIÇÃO	AREA DE CONSTRUÇÃO
902525/2025	ISRAILDES FERREIRA OLIVEIRA	TRANSF.TRAIBUTAÇÃO
910032/2025	EDVALDA MARIA DA A.DE O DOS STOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador,02 de junho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
904259/2025	JESSICA MONTEIRO NOBRE	ALTER. TITUL.
904238/2025	DECIO GUALBERTO CARDOSO	ALTER. TITUL.
904041/2025	NILSON CAMPOS TEIXEIRA	ALTER. TITUL.
904011/2025	GILBERLANDIA SILVA DA CONCEIÇÃO	ALTER. TITUL.
903183/2025	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALTER. TITUL.
903388/2025	EUFABIO ALVES DOS REIS	ALTER. TITUL.
904321/2025	LAISE RABELO PINHEIRO SILVA	ALTER. TITUL.
904324/2025	PRISCILA CERQUEIRA CORDEIRO	ALTER. TITUL.
904302/2025	RENILDA COSTA CRUZ	ALTER. TITUL.
910510/2025	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO NOVIS	ALTER. TITUL.
904295/2025	MARIA NORMA SANTOS DE ASSIS	ALTER. TITUL.
901885/2025	EDILEIDE RODRIGUES DE BRITO	ALTER. TITUL.
901886/2025	LENIVALDO LUIZ RAMOS GOIS	ALTER. TITUL.
901900/2025	PRISCILA ALBURQUERQUE DE ARAUJO BARBOSA	ALTER. TITUL.
907882/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALTER. TITUL.
905679/2025	MARIA DO SOCORRO CASTRO SOUZA	ALTER. TITUL.
911287/2025	JESSE DOS SANTOS REGO	ALTER. TITUL.
906591/2025	MASSA E OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA	ALTER. TITUL.
906559/2025	CLELIA DAS NEVES MACHADO DOMINGUES	ALTER. TITUL.
906428/2025	SONIA CONSUELO PARAISO LIMA	ALTER. TITUL.
906798/2025	STEPHEN JOHN NEWPORT	ALTER. TITUL.
913481/2025	SERGIO CARLOS ANDRADE BORGES	ALTER. TITUL.
904924/2025	JANCE JORGE DANTAS DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914156/2025	CLAUDIA DA CRUZ CERQUEIRA	ALTER. TITUL.
914419/2025	ELIANE DE AREA LEÃO	ALTER. TITUL.
914350/2025	ANTONIA NUNES MONTEIRO	ALTER. TITUL.
902843/2025	MARIVAL LISBOA	ALTER. TITUL.
914382/2025	NIVEA MARIA AMORIM ROCHA	ALTER. TITUL.
900245/2025	ELIANA MENDONÇA SILVA	ALTER. TITUL.
900012/2025	ANTONIA RAFAEL NUNES	ALTER. TITUL.
933339/2024	CATIA BOTELHO LIMA	ALTER. TITUL.
900557/2025	HILDA GONÇALVES DA SILVA SORIANO	ALTER. TITUL.
934378/2025	MARLENE PEREIRA DE JESUS	ALTER. TITUL
910544/2025	IGREJA BATISTA DO CENTENÁRIO	ALTER. TITUL
901950/2025	IRAILDES CERQUEIRA AQUINO	ALTER. TITUL
904488/2025	OSMARIO DE ARAUJO BARRETO	ALTER. TITUL

Salvador,02 de junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO	AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
156/2025		065.389-6	ESPOLIO DE ALCIDES ALVES DA SILVA
158/2025		065.389-5	ESPOLIO DE ALCIDES ALVES DA SILVA

Salvador, 02 de Junho de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 09/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2025, ora publicado no DOM nº 9.018 de 26 a 28 de abril de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, ora publicada o DOM nº 9.002 de 01 de abril de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANA RITA DE JESUS	290.40X.XXX-XX	PEI20253899	140º	944º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 02/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de

posse.

2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.018, de 26 A 28/04/2025.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LUCILIA REIS FERREIRA	955.38X.XXX-XX	418º	8 0 0 6 4 5 6 - 09.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 30 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças e acessórios nas **ambulâncias modelo MERCEDES BENZ**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 94968/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,02 de junho de 2025.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRAS
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BELIMUMABE, 120 MG, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO-AMPOLA, ESCITALOPRAM 20MG, FENOBARBITAL (GARDENAL®) 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML, FORMOTEROL, FUMARATO DE 12 mcg & BUDESONIDA 400 mcg CAP, PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2025 - PROC. Nº 93001/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3469/2025**: aquisição de **MOCHILAS PARA SAMU**, para suprir a necessidade da Administração Pública, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 74301/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO

ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SOUZA BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.150.506/0001-00
MARIA TERESA DE OLIVEIRA RESENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.836.325/0001-06
ABO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.279.863/0001-20
RP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.660.155/0001-22
STI VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.797.058/0001-90

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão – CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SM MEDICINA E SAÚDE LTDA	55.087.400/0001-78
MARQUES LS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.295.557/0001-87
LHT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.336.245/0001-58
LBPMED LTDA	57.766.887/0001-40
IF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.178.262/0001-50

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de junho de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CRRL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.715.532/0001-06
ENDOCRINOLOGIA E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.669.093/0001-73

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de junho de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA INGRESSAR SPMJ Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o **CADASTRAMENTO** de jovens, residentes no município de Salvador, estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador-



Bahia, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Município do Salvador, através do programa **"INGRESSAR"**, em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa **"INGRESSAR"**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)

2.1. Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam as condições a seguir, devendo apresentar documentação que ateste:

2.1.1. Estar inscrito no ENEM/2025.

2.1.2. Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

2.1.3. Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

2.1.4. Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

2.1.5. Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

2.1.6. Estar cadastrado no Cadastro Único e ser integrante ou não de famílias beneficiárias no Programa Bolsa família;

2.1.7. Sejam residentes de Salvador/BA ou estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador.

3. A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão em duas etapas: via internet (inscrições) e presencial (documentações).

3.2.1. Via internet, no período de 04/06/2025 até o dia 13/06/2025, através do endereço eletrônico, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações, obtendo ao final comprovante de inscrição.

3.2.2. Presencial, com entrega de documentação, no período das 09:00hs do dia 04/06/2025 às 16:00hs do dia 16/06/2024 (horário de Brasília/DF), na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, localizada na Av. Estados Unidos, 397 - Condomínio Cidade do Salvador, 5º andar - Comércio. A inscrição só será validada após a entrega de toda documentação exigida no item 3.3.

3.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

a) Solicitação de Cadastramento, assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de idade. Conforme ANEXO I;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de Residência, precisa ser residente no Município de Salvador, podendo ser em nome de pais e/ou responsáveis legais;

d) Comprovante de conclusão do ensino médio, para os egressos do ensino médio em escola da rede pública de ensino (inclusive EJA);

e) Atestado de escolaridade, para os alunos que estejam cursando o 3º ano médio em escola da rede pública de ensino (inclusive EJA);

f) Declaração de que bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular) ou ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral;

g) Comprovante de que é integrante da família beneficiária no Programa Bolsa Família - NIS (só

para o candidato que for integrante), disponível em portal on-line (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), aplicativo Meu cadúnico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, se for beneficiário do referido programa;

h) Comprovante do Cadúnico, obrigatório, disponível em portal on-line (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), aplicativo Meu cadúnico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;

i) Auto declaração Étnico-racial (só para quem se declarar afrodescendente) - ANEXO II;

j) Declaração para pessoa com deficiência - PCD (só para quem possua alguma deficiência) - ANEXO III;

l) Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe, Sinaleiras e Cidadão Aprendiz, emitidos pelas instituições (para participantes dos projetos), se for o caso.

3.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do **original** ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da apresentação de documentos bem como na matrícula na instituição de ensino.

3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.8. A inscrição, **via Internet e presencial**, é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias de inscrição.

3.9. A inscrição só será validada após a entrega de toda documentação exigida no item 3.3.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O curso será oferecido a 1000 (um mil) jovens, no ano de 2025, seguindo os critérios apresentados nos itens 2 e 3, do ato convocatório.

4.2. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) aos Negros e aos Indígenas (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do Sistema Socioeducativo bem como jovens inscritos ou egressos dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras. Não sendo ocupadas as vagas destinadas, serão ocupadas por Ampla Concorrência.

CRONOGRAMA CADASTRAMENTO ALUNOS	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE.	DE 04/06/2025 ÀS 16H 13/06/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS	DE 04/06 A 16/06/2025 DAS 09H ÀS 16H DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA (PRESENCIAL)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS INCLUSIVE QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	27/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	DE 01/07, 03/07/2025 E 04/07/2025 (PRESENCIAL)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO COM DEFICIÊNCIA.	08/07/2025
PRAZO PARA MATRÍCULA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	09/07 A 13/07/2025
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS.	14/07/2025

4. 2. 1. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4. 2. 1. 1. O candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do template de Inscrição online e declarar expressamente a afrodescendência.
4. 2. 1. 2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.
4. 2. 1. 3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4. 2. 1. 4. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes na mesma lista do Resultado Provisório referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração de afrodescendentes.
4. 2. 1. 5. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador.
4. 2. 1. 6. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, deste Processo Seletivo.
4. 2. 1. 7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial, o candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.
4. 2. 1. 8. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.
4. 2. 1. 9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. 2. 2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. 2. 2. 1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4. 2. 2. 2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4. 2. 2. 3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado no template de inscrição on-line ou presencial através do preenchimento do Anexo III, e;
- b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
4. 2. 2. 4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
4. 2. 2. 5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio no template de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.
4. 3. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Do limite total de vagas e cadastro reserva serão classificados um total de 1.300 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 300 para compor o cadastro de reserva, respeitando o número de vagas previsto neste edital.

Parágrafo único: Apenas esses 1.300 (convocados/cadastro de reserva) terão a pontuação publicada

em DOM, sendo facultado a qualquer inscrito, consulta de pontuação de forma presencial na sede da SPMJ.

5. 2. A classificação para a participação do Programa “INGRESSAR” será feita por meio das somas das seguintes pontuações:

Estar cursando em 2025 o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino: **4 pontos.**

1.Estar cursando em 2025 o 3º ano do ensino médio, na condição de bolsista integral no ensino médio, na rede particular de ensino: **4 pontos.**

2.Ter cursado o ensino médio COMPLETO (inclusive EJA) em escola da rede pública: **5 pontos.**

3.Ter cursado ensino médio na rede particular de ensino na condição de bolsista integral:**5 pontos.**

4.Ser beneficiário do bolsa família: **2 pontos.**

- 5.3. A classificação final será obtida após critérios de desempate, previstos no item 5.4, lembrando que o candidato poderá acumular pontos se inserido em mais de um dos critérios apresentados no item anterior.

- 5.4. Em caso de empate na classificação terá prioridade o participante que, na seguinte ordem:

1.For integrante de famílias cadastradas no Programa Bolsa família;

2.For egresso do 3º ano do ensino médio - por meio de Comprovante de conclusão do ensino médio;

3.Estar cursando o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino - por meio de Atestado de escolaridade;

4.Persistindo o empate terá prioridade o participante mais velho.

4.5.O cadastro reserva será de 300 vagas.

- 4.6.O resultado provisório contendo a relação de inscritos será publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 5.2.

- 5.7. Será admitido recurso para pedido de reconsideração da pontuação, para o qual o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

- 5.8. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

6. DOS DEVERES DOS ALUNOS

- a) Frequentar, no mínimo, 70% das aulas no curso credenciado que foi alocado;
- b) Assinar assiduamente a lista de frequência para o curso matriculado;
- c) Obedecer às regras internas dos cursos credenciados no tocante ao bom convívio e melhor aprendizado entre os jovens alunos;
- d) Justificar as ausências apresentando atestado médico ou motivo por escrito para ser anexado ao histórico do aluno, evitando o desligamento do mesmo no programa.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A SPMJ, por meio da comissão de cadastramento, Portaria Conjunta N° 06/2025, publicada em edição do DOM de 10 a 12/05/2025, com o suporte administrativo de colaboradores da SPMJ efetuará a análise de toda a documentação apresentada pelo candidato, após inscrição online efetuada, nos seguintes termos:

- a)Recepção dos documentos apresentados pelos inscritos de forma presencial, sendo analisada preliminarmente e sob responsabilidade dos atendentes da SPMJ, e posterior envio de documentação preliminarmente analisada e assinada, descritos nos itens 2 e 3, encaminhada para validação pela Comissão,
- b)Divulgação de resultado provisório e definitivo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A SPMJ irá divulgar em Diário Oficial do Município, com resultado provisório e definitivo, seguindo todos os critérios apresentados anteriormente.
- 8.2. A classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa “INGRESSAR”, ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 8.3. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.



9. DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS SELECIONADOS

9.1. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente no Diário Oficial do Município.

9.2 O aluno deverá acompanhar a publicação final com a opção escolhida do curso preparatório, manifestação realizada no ato de entrega dos documentos, para posteriormente realizar sua matrícula presencial na instituição de ensino de sua escolha dentro do prazo previsto neste edital.

9.4. No ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação que será disponibilizado através no Diário Oficial do Município.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO

10.1. São causas de descadastramento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em análise interna da SPMJ, especialmente:

- a) Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa e os demais colegas do curso, ações que serão apuradas com testemunhas e demais documentos, caso exista;
- b) Faltar mais de 25% das aulas mês no curso que estiver cadastrado.
- c) Não cumprir o estabelecido neste Edital;

11. AUXÍLIO TRANSPORTE

11.1. Poderá ser disponibilizado aos alunos apenas para integrante de famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022. O Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias), válidas por 30 (trinta) dias, para deslocamentos dentro do município de Salvador.

11.2.1 O Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiveram matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

11.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

11.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício.

11.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

11.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Cadastro do aluno terá a vigência de até no máximo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia da matrícula no segundo semestre do ano de 2025 até a realização da prova do ENEM em novembro de 2025.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos preliminarmente pela comissão de cadastramento, Portaria Conjunta Nº 06/2025, publicada em edição do DOM de 10 a 12/05/2025, submetendo a decisão a autoridade máxima da SPMJ, que deliberará sobre a questão.

13.2. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação indevida ou adulterada enseja a incidência de responsabilidade penal, civil e administrativa.

13.3. A SPMJ não se responsabilizará pelo auxílio alimentação, seguro, assistência à saúde, bem como quaisquer outros benefícios aos alunos cadastrados.

13.4. As convocações, desclassificações, resultados e demais atos referentes ao Processo de Cadastro do Aluno serão publicados no Diário Oficial do Município.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Cadastro, apenas em caso de candidato menor de idade;

- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial;

- Anexo III - Declaração para pessoas com deficiência.

Salvador, 02 de junho de 2025

FERNANDA LORDÉLO
Secretária

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2025
ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Eu....., residente no endereço
....., nº, Bairro

Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP nº, CPF nº, venho solicitar o meu CADASTRAMENTO para participar do Programa "INGRESSAR", com a finalidade de participar de curso intensivo preparatório para o ENEM em instituições de ensino a serem credenciadas pelo Município, nos termos do Edital de Cadastro nº 002/2025, informando desde já os dados para contato.

Telefone fixo:

Telefone celular:

Telefone do Responsável:

E-mail:

Salvador, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2025
ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, portador da Identidade Nº
..... e do CPF Nº, inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, me autodeclaro como preto ou pardo, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para concorrer as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando - se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Salvador, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2025
ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, portador da Identidade Nº
..... e do CPF Nº, inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARO que sou portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste cadastramento dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme determinado no edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Salvador, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO
Nº 01 -GEPAC

PREMIADO: Edivaldo Silva Santos

CPF: 01.278.996-85

RG: 274.746.585-34

CLASSIFICAÇÃO: Premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino através do Edital nº 001/2025 - Prêmio Samba Junino Ano VII

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025

Salvador, 02 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR
COMUNICADO ETAPA DE PREMIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, no Comunicado, publicado no DOM N°9021, 05 de maio de 2025, no Edital 02/2025 e seus resultados publicados, comunica:

1 - A existência de pendências de Certidões de Regularidade Fiscal das candidaturas titulares habilitadas para a Etapa de Premiação, de acordo com listagem a seguir:

CANDIDATURA	TITULAR	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
187 GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	TITULAR	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL; III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	TITULAR	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL; III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
657 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA GANGARA	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
418 CLUBE CARNAVALESKO APACHES DO TORORÓ	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
565 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASA BRANCA DOS FORROZEIROS DA BAHIA	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
268 OFICINA DAS ARTES	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	TITULAR	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL; III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL; V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;

CANDIDATURA	TITULAR	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL; V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	TITULAR	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL; III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL; V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	TITULAR	III. REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL; V. REGULARIDADE JUNTO AO CADIN - CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL;
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	TITULAR	I. REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL;

2 - As candidaturas deverão realizar a regularização junto ao órgão competente, devendo encaminhar à FGM as documentações válidas, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.

3 - Os documentos deverão ser enviados para salvadorculturviva@salvador.ba.gov.br.

4 - A candidatura que não atender ao comunicado ou atendê-lo parcialmente, dentro do prazo estipulado, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Habilitação, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

5 - A Etapa de Premiação segue o regramento estabelecido no Edital 02/2025, especificamente o que está discriminado no item 12.

Salvador, 02 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, nesta capital, reuniram-se os Servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, para A assembleia Geral, em frente a SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilização, a assembleia iniciou-se em primeira chamada as 08h:00min e segunda chamada as 08h:30min. Abrindo os trabalhos o Coordenador Geral Everaldo Alves de Oliveira Braga, explanou para a categoria que o município entrou com uma solicitação na justiça para que a mesma julgasse o movimento como abusivo, segundo informações da imprensa, o judiciário deu uma liminar porém o sindicato ainda não foi notificado, diante do fato foi colocado em votação a continuidade das mobilizações, como também a substituição em relação ao dia 04/06/25, onde teríamos as mobilizações das caravanas por Assembleia dentro da Estação da Lapa. Foi colocado em votação e por unanimidade venceu a proposta apresentada. As outras datas de mobilização, greve e assembleias se mantem, conforme votação da assembleia anterior. Nada mais havendo a tratar eu Everaldo Alves de Oliveira Braga, lavrei a presente ata que seque por mim assinada.////

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para **ASSEMBLEIA GERAL DE GREVE, no dia 04 de junho (quinta-feira) de 2025, as 8h:00min**, na Estação da Lapa, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Campanha Salarial 2025;
- O que ocorrer.

Salvador, 02 de junho de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral